



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2014 – SMS – PMNO - MT CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE - 2014

1 - PREÂMBULO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA – MT – Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº.137/2014, nos termos fixados Lei nº. 8.666/93, suas alterações, e Leis nº. 8080/90 e 8142/90, com entendimento cumulativo dos artigos 25, II; 26 II; 27; 32; § 2º e 34, § 1º, da Lei de Licitações; e disposições do Decreto Municipal 054 de 06 de Agosto de 2014, que implementa e regulamenta o Sistema de Credenciamento no âmbito municipal; recomendações técnicas e jurisprudência do E. Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Resoluções de Consulta nº. 016/2013-TP); Orientação Normativa nº 17/09 da Advocacia Geral da União, considerando o que consta do Processo nº 00400.015975/2008-95, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos artigos. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993; Jurisprudência do E. Tribunal de Contas da União - Decisão 656/1995 – Plenário. Decisão TCU 439/2003-Plenário, Acórdãos TCU 540/2003-Plenário, 819/2005-Plenário, 1.357/2005-Plenário, 1.796/2007-Plenário e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO a realização de credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços especializados de saúde, referidas no item 2 deste Instrumento, nos termos e condições a seguir:

2. - OBJETO:

2.1 - O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de Saúde, para a prestação de serviços médicos hospitalares Especializados de Saúde, conforme suas necessidades, de acordo com as Tabelas de Procedimentos constantes dos anexos VII deste Edital;

2.2 - Os serviços que vierem a ser contratados serão remunerados, pelos valores unitários constantes na Tabela de Procedimentos SMS/PMNO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT. e TABELA DE PROCEDIMENTOS SUS/SIGTAP

2.3 - O processo de credenciamento obedecerá às condições estabelecidas neste Edital.

3. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

3.1 - A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;

3.2 - Poderão participar do Credenciamento as pessoas jurídicas da área de saúde, que mantenham em seus quadros, profissionais que gozem de boa reputação profissional e, desde que atendidos os requisitos dos itens 6 e 7 exigidos neste instrumento de chamamento, bem como atendam as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório;

3.3 - Poderão participar do Credenciamento as pessoas jurídicas da área de saúde que dispuserem de capacidade instalada baseados nos termos da Portaria GM nº 1.101 de 12 de junho de 2002, para atenderem a demanda referenciada pela SMS- Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia - MT;

3.4 - Poderão participar do Credenciamento as pessoas jurídicas da área de saúde que cumprirem o disposto no Regulamento Técnico da ANVISA, estabelecido na RDC nº 50, de 21/02/2002 e suas alterações, publicada no DOU de 20/03/2003, bem como normas específicas de funcionamento para cada procedimento a ser contratado, quando houver;

3.5 - **Não** poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Olímpia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

3.5.1 - Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.5.2 - Que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

3.5.3 - Que estejam reunidas em consórcio, que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.5.4 - Não poderão participar no Credenciamento os profissionais de saúde integrantes do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia-MT, bem como aqueles profissionais de saúde que mantenham vínculo laboral direta ou indiretamente com a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT;

3.5.5 - Não poderão participar no Credenciamento os anteriormente descredenciados pela Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT por descumprimento de cláusulas contratuais ou irregularidades na execução dos serviços prestados;

3.5.6 – O credenciamento poderá ser realizado entre os dias 28 de outubro de 2014 e 28 de janeiro de 2015.

4. - FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

4.1 - Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do Aviso de Edital de Chamamento Público no jornal de circulação da região, através de inscrição junto ao setor de licitações e contratos.

4.2 - O presente Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos, na Av. Mato Grosso, nº 175 – Centro - Nova Olímpia – MT e no site www.novaolimpia.mt.gov.br, podendo ser disponibilizado por e-mail a pedido do interessado, que deve solicitá-lo no e-mail licitacao@novaolimpia.mt.gov.br ;

4.3 - Serão consideradas credenciadas as pessoas jurídicas que apresentarem devidamente os documentos enumerados nos itens 6 e 7 deste Edital;

4.4 - Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento, para o período de 03(três) meses a qualquer momento a partir de 28 de outubro de 2014, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

5. - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

5.1 - Os interessados deverão encaminhar em envelope lacrado os documentos relacionados nos itens 6 e 7 à Comissão de Licitação, de segunda-feira à sexta-feira, no horário compreendido entre as 08h00min e 11h00min, na sala de Licitações e Contratos situada à Avenida Mato Grosso nº. 175, Centro, CEP 78.370.000, Nova Olímpia - MT;

5.2 - O envelope deverá conter as seguintes indicações:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2014 - SMS – PMNO – MT

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES NAS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

PROPONENTE _____

CNPJ _____

6. - HABILITAÇÃO:

6.1 - As documentações exigidas neste edital deverão ser apresentadas em cópias autenticadas em Cartório Notarial (com exceção daqueles emitidos pela Internet) assim como os Anexos abaixo relacionados devidamente digitalizados e assinados em papel timbrado da Pessoa jurídica para o seu devido Credenciamento, todos acondicionados na mesma ordem aqui predispostas, em envelope lacrado e rubricado nas bordas, com as indicações constantes do item 5.2.7.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

6.2 - Anexo I - Requerimento para Credenciamento, Dados da Conta Bancária e Certidões de Regularidade;

6.3 - Anexo I-A – Termo de Referência e Dados para Relação de Procedimentos dos serviços médicos e hospitalares para a prefeitura municipal de nova olímpia

6.4 - Anexo II - Relação do(s) responsável(eis) legal (is) pela empresa, responsável técnico, responsável pela recepção dos pacientes e responsável pelo faturamento;

6.5 - Anexo III - Declaração de idoneidade;

6.6 - Anexo IV - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99);

6.7 - Anexo V - Declaração de conhecimento do edital, seus anexos, instruções e procedimentos;

6.8 - Anexo VI - Relação dos Profissionais Credenciados

6.9 - Anexo VII - Tabela de Procedimentos –SMS/PMNO e SUS/SIGTAP

6.10 - Anexo VIII – Minuta de Contrato;

6.11 - Anexo IX – Cronograma 2014/2015;

7. - DOCUMENTAÇÃO:

7.1 - Para comprovação de Regularidade Fiscal:

7.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do proponente, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União expedida pelo Ministério da Fazenda, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.3 - Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão expedida pelo Município do domicílio ou sede proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.5 - Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

7.6 - Certificado de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.7 – Certidão de regularidade relativa à Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.8 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

7.9 - Para comprovação de Qualificação Técnica:

7.9.1 - Comprovação de alvará de licença;

7.9.2- Comprovação de licença sanitária;

7.9.3- Prova do Ato constitutivo, Contrato Social em vigor e ultima alteração;

7.9.4 - Prova do Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.10 - Documentos do Representante Legal da empresa:

7.10.1 - Cópia do RG e CPF ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.11 - Documentos do Responsável Técnico

7.11.1 - Cópia do RG e CPF ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.11.2 - Cópia do diploma do curso superior na área indicada;

7.11.3 - Cópia dos certificados de especialização na área indicada expedido pelo Conselho Regional da Classe;

7.11.4 - Carteira do registro profissional (Conselho Regional).

7.12 - Documentos do Corpo Clínico:

7.12.1 - Cópia do diploma do curso superior na área indicada;

7.12.2 - Cópia dos certificados de especialização na área indicada expedido pelo Conselho Regional da Classe;

7.12.3 - Carteira do registro profissional (Conselho Regional).

7.13 - Para os interessados já credenciados no Chamamento Público 001/2014 a apresentação do TC – TERMO DE CREDENCIAMENTO emitido pelo Setor de licitações e contratos, respeitando o prazo de sua validade, substitui os documentos exigidos pelos itens 7.1 sendo que 7.1.1 ao 7.8 (Caso esteja dentro da validade), 7.9 ao 7.10 (Caso não haja alteração)conforme termos do § 3º do artigo 32 da Lei de licitação;

7.9 - Para os interessados já credenciados no Chamamento público nº. 001/2014 que apresentarem o TC respeitando o prazo de sua validade, e desejarem incluir novos profissionais deverão apresentar todos os documentos exigidos no item 7.12 - O TC – TERMO DE CREDENCIAMENTO deverá ser entregue por meio de copia autenticada no envelope juntamente com os documentos exigidos nos Itens 6 e 7 do Edital.

7.14 - Os documentos exigidos nos item 7.9.1, 7.9.2, 7.9.3 e 7.9.4 deverão autenticados em cartório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

8. - CONDIÇÕES GERAIS:

8.1 - A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no credenciamento, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital;

8.2 - A não apresentação de qualquer documento solicitado implicará na não aceitação do profissional como prestador de serviços na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Olímpia - MT;

8.3 - Todos os anexos deverão ser impressos em papel com identificação da empresa a ser credenciada em 01 (uma) via, assinada e carimbada na última página e rubricada nas demais, pelo responsável da proponente;

8.4 - A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a participação, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, cível ou criminal;

8.5 - Os profissionais deverão cumprir os regulamentos vigentes da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia-MT;

8.6 - O corpo clínico da empresa disponível a prestar serviços para a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia – MT se restringirá àquele apresentado no Anexo I-A, Anexo I-B e Anexo VI no momento deste processo de cadastramento.

A inclusão de novos profissionais deverá ser efetuada através de Termo de Inclusão de Profissionais à Comissão de Licitação e Credenciamento da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, instruído com a correspondente documentação, que analisará a viabilidade de incluir o profissional de acordo com o interesse da Secretária Municipal de Saúde;

8.7 - Os profissionais poderão inscrever-se em mais de uma área de saúde, desde que preenchidos os requisitos da respectiva especialidade;

8.8 - A exclusão de profissionais da empresa cadastrada nas escalas não implicará na rescisão do contrato da empresa e deverá ser formalizado através de termo de exclusão a ser solicitado no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia; desde que atendido as regras deste edital no cumprimento dos prazos preceituados nos itens 8.12, 19.3 e 19.4;

8.9 - Não será aceito nenhum documento solicitado enviado via fax ou e-mail;

8.10 - Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital de Chamamento Público, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento;

8.11 - Cada parte, na execução do processo de credenciamento, deve arcar no âmbito de suas respectivas responsabilidades com toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória, não possuindo o credenciado qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

8.12 sendo que a eventual suspensão dos serviços deverá ser solicitada com 60 (sessenta) dias de antecedência, e a eventual redução dos serviços prestados deverá ser feita através de uma solicitação do credenciado, sendo que esta redução ocorrerá 30 dias úteis após a autorização do decréscimo;

Estes procedimentos de cota mensal serão pagos pela Tabela SUS e serão ofertados no mês subsequente aos municípios consorciados, visando a diminuição de filas de espera dos usuários.

8.13.1 - Para a consecução do estabelecido no item 8.13, todos os prestadores de serviços credenciados pela Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT, ficam obrigados à adesão à Tabela SUS, em relação aos procedimentos compatíveis, procedimentos estes elencados no Anexo I-A;

8.13.2 - O prestador de serviço deverá apresentar junto à fatura as cotas a serem ofertadas para o mês seguinte, bem como a disponibilidade de agenda para ser inserida no sistema de agendamento da Secretaria Municipal de Saúde.

9. - PROCEDIMENTO DO CADASTRO:

9.1 - O cadastramento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, a partir de 28 de OUTUBRO de 2014, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento, entre 28/10/2014 a 28/10/2015, com exposição no site da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT - www.novaolimpia.mt.gov.br ;

9.2 - Os inscritos serão cadastrados segundo a avaliação técnica pelos elementos constantes da documentação relacionadas nos itens 6 e 7 do presente instrumento;

9.3 - Para divulgação do Edital de Chamamento Público nº. 002/2014, a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT deverá proceder, no mínimo anualmente, a publicação, através da imprensa oficial para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

10. - DA PROPOSTA:

10.1 - A proposta compreende na apresentação do Anexo I e Anexo I-A;

10.2 - Especificar no Anexo I, I-A de forma clara e detalhada as especialidades/serviços oferecidos, observando-se o disposto no Anexo VII.

11. - DOS VALORES:

11.1 - Os serviços de saúde executados, descritos nos Anexos I-A e I-B serão remunerados em conformidade com os valores constantes nas Tabelas de Procedimentos no Anexo VII ,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

respectivamente, os serviços aludidos no item 8.13, nas suas proporcionalidades, serão remunerados pela tabela SMS/PMNO

12. - DA CONTRATAÇÃO:

12.1 - Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas será firmado o contrato de acordo com a legislação vigente;

12.2 - A Prefeitura Municipal de Nova Olímpia convocará os selecionados para assinar o CONTRATO, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da notificação para comparecer à ao Departamento de licitações e contratos, sob pena de decair do direito à contratação;

12.3 - O prazo acima estabelecido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela selecionada durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Setor de Licitações e Contratos;

12.4 - Os serviços somente poderão ser prestados após a assinatura e publicação do contrato;

12.5 - A comissão de licitação e o Diretor Técnico da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia-MT analisarão as documentações apresentadas pelos requerentes e o Setor de Credenciamento cadastrará as empresas que poderão prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia;

12.6 - O pagamento pelos serviços objeto deste credenciamento somente será efetuado mediante transferência bancária à pessoa jurídica da área de saúde que estiver devidamente credenciada junto a Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT.

13. - DO VALOR, PRAZO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

13.1 - A remuneração pela prestação dos serviços será regida pela Tabela de Procedimentos, SMS/PMNO com valores referenciais para 2014 e 2015;

13.2 - O valor disponível para realização dos serviços será R\$ de **R\$ 10.468.902,50** (dez milhões quatrocentos e sessenta e oito mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos). **RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES- R\$ 951.891,22** (novecentos e cinquenta e um mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos) **RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLOGICOS**

13.3 - Os pagamentos pela execução dos serviços correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária no código da despesa:

06.06002.10.302.0020.2.154 3.3.90.39.00.00 – Manter e Operacionalizar as atividades da Unidade Mista de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

Fonte 0102000000 – Recursos de Impostos p/ ASPS

Fonte: 011400017 - Recursos Fundo a Fundo p/ atendimentos de MAC

13.4 - O prazo de execução dos serviços será entre 23 de outubro de 2014 a 23 de outubro de 2015, sendo que os credenciamentos efetivados a partir desta data inaugural serão efetivados e pagos em proporcionalidade;

13.5 - O acompanhamento da execução dos serviços credenciados será realizado através do canal de comunicação com os Municípios por meio da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia-MT e eventuais vistorias.

13.6 – A Prestação de serviços devesa obedecer o fluxo regulatório da Secretária Municipal de Saúde de NOVA OLÍMPIA com as guias autorizada pela mesma.

14. - A VIGÊNCIA:

14.1 - A vigência do Edital de Chamamento Público nº. 002/2014 SMS – PMNO - MT será de 01 (um) ano, a contar Da assinatura do contrato.

14.2 - A vigência do presente Instrumento fica vinculada existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II do art. 57 da Lei de Licitações.

15. - CRITÉRIO DE REAJUSTE:

15.4 - O valor dos procedimentos indicados na Tabela Referência SIA/SUS será revisto na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde, garantindo sempre o equilíbrio econômico financeiro do Contrato nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.080/90 e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que trata de Licitações e Contratos Administrativos.

16. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLENTO DOS SERVIÇOS:

16.1 - A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal nº 8.666/93 e os termos da minuta do instrumento contratual/ordem de serviço, anexa ao respectivo Edital;

16.2 - Pela in

total ou parcial na prestação dos serviços, a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos infratores as sanções dos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8666/93 e legislação aplicável, como Portarias e Resoluções expedidas pelo Ministério da Saúde e Manuais específicos e aplicáveis ao objeto do contrato, garantindo sempre o direito de defesa prévia e ao contraditório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

16.3 - Para apuração de eventuais casos de inadimplemento dos serviços, a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia manterá disponível ao usuário do SUS serviço de denúncia na Secretaria Municipal de Saúde sito a Rua Minas Gerais Telefone: 3332-1726

17. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

17.1- O CREDENCIADO deverá enviar o relatório de faturamento contendo a quantidade, descrição, beneficiário do serviço e nº da autorização do período estabelecido no Cronograma - Anexo X juntamente com as Guias de Autorização emitidas pelos Municípios, devidamente assinadas, sem rasuras ao Setor de Faturamento da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia-MT, separadas por procedimento;

17.1.1- O não atendimento do item 17.1 ensejará na devolução das faturas de produção, bem como sua apresentação extemporânea, autorizará a prorrogação do pagamento para o mês subsequente;

17.1.2 Para fins do faturamento, juntamente com a guia de solicitação/autorização dos exames deverá ser apresentada cópia da comprovação (laudo de resultado), conforme exigência constante no Manual Técnico Ministério da Saúde do SUS, sob pena de incorrer em suspensão do pagamento;

17.1.3 - Os comprovantes de atendimento deverão ser entregues no setor de faturamento da Secretaria Municipal de Nova Olímpia – MT, contendo suas produções quinzenalmente, imprerivelmente até às 12h de cada sexta-feira, sob pena de seu faturamento não ser processado;

17.2 - Após as conferências das requisições e posterior elaboração das planilhas pelo Setor de Faturamento da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia-MT será enviado no e-mail de cada CREDENCIADO com os valores para emissão e entrega da Nota Fiscal na data estipulada pelo Setor de Compras para envio ao Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia.

A entrega do documento fiscal fora das datas estipuladas implicará o pagamento somente no próximo faturamento;

17.3 - Após a entrega do documento fiscal, a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia providenciará o pagamento que será feito somente através de transferência bancária (com a conta corrente em nome da pessoa jurídica), de acordo com o Anexo X - Cronograma deste Edital;

17.4 - O pagamento pelos serviços, ora Credenciados, será individualizado pela natureza da prestação, complexidade e especialidade das respectivas Áreas da Saúde;

17.5 - Cada área da saúde credenciada será definida em respectivo Contrato (Anexo IX) que disporá sobre as condições de execução e atendimento dos serviços de saúde;

17.6 - É vedada a cobrança de sobretaxas pelos credenciados, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento;

17.7 - A apresentação de guias fora da competência deverá vir com justificativa pela não apresentação no prazo, sendo permitida no máximo 90 dias após a emissão da guia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

17.8 - A fatura apresentada fora do cronograma se submeterá à programação do próximo mês.

18. - RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

18.1 - Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos;

18.2 - O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso;

18.3 - O recurso será protocolado junto a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, na Av. Mato Grosso, nº 175 – Centro – Nova Olímpia – MT - CEP 78.370-000, Comissão de Licitação, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Gestor, que terá igual prazo para análise e decisão;

18.4 - Somente o representante legal do interessado poderá interpor recursos;

18.5 - Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

18.6 - Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios;

18.7 - Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação;

18.8 - Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio de publicação de extrato de resultado pela Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT.

19. - DO DESCREDENCIAMENTO:

19.1 - O credenciamento não estabelece qualquer obrigação a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia- MT em efetivar a contratação do serviço, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou a Prefeitura Municipal poderá denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, neste Regulamento e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa;

19.2 - Constituem motivos para o descredenciamento o não cumprimento de quaisquer cláusulas e condições do Contrato, bem como os motivos previstos na legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos;

19.3 - Em caso de ocorrência de fatos que possam motivar a eventual rescisão contratual, havendo a possibilidade de interrupção das atividades em andamento, e esta por dolo ou culpa, causar prejuízo à população, obrigatoriamente será observado o prazo de 60 (sessenta) dias para ocorrer a referida declaração da rescisão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

19.4 - O Credenciado poderá requerer seu descredenciamento a qualquer tempo, independentemente da causa, desde que oficializada a intenção do descredenciamento com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

19.5 - Em caso de descredenciamento, imputar a condição prevista pelo item 19.3, ao Credenciado será assegurado expressamente o direito ao contraditório e ampla defesa do interessado;

19.6 - O direito à ampla defesa e ao contraditório decorre de previsão constitucional, prevendo o inciso IV do art. 5º da Constituição Federal que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e ampla defesa, com meios e recursos a ela inerentes".

20. - DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 - O instrumento contratual decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial, conforme disposto no artigo art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

20.2 - Os interessados que atenderem às condições fixadas no regulamento firmarão contrato com a Administração. O contrato, por ser de natureza administrativa, deverá atender, no que for cabível, as exigências previstas no art. 55 da Lei nº. 8.666/93;

20.3 - Após finalizado o procedimento de Credenciamento, caberá a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT formalizar a contratação daqueles que se encontram devidamente registrados no sistema de credenciamento, por inexigibilidade de licitação, publicando, portanto, o ato de inexigibilidade de licitação na imprensa oficial, em face do contido no art. 26 da Lei 8.666/93;

20.4 - Todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente Edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverá ser feito por escrito e encaminhado aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, ou para o endereço eletrônico: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br ;

20.5 - Fica eleito o foro da cidade de Barra do Bugres, Estado do Mato Grosso, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

Nova Olímpia-MT, aos 19 de outubro de 2014.

ARI FELIPPI

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

ANSELMO CRISTIANO MANICA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

De acordo:

Visto:

CRISTOVÃO MASSON
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS GARCIA ORTI

OAB/MT Nº 11.418

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO, DADOS DE CONTA BANCÁRIA E CERTIDÕES DE
REGULARIDADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 0x/2014

TIPO DE REQUERIMENTO (ÚNICA OPÇÃO)	
I – FICHA CADASTRAL	
Nome / Razão Social:	
Nome para publicação / Fantasia:	
CNPJ / CPF:	
CNES:	
Responsável Técnico:	
Conselho e Número de Inscrição (Pessoa Jurídica):	
Conselho e Número de Inscrição (Resp. Técnico):	
ISS / CCM (Inscrição Municipal):	
Inscrição Estadual (Declarar se Isento):	
II – ENDEREÇO SEDE	
Logradouro:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Cidade / PE:	
III – CONTATOS	
Responsável:	
Site na Internet:	
E-mail (1):	
E-mail (2):	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

Telefones c/DDD:
Tele-FAX:

IV - DADOS BANCÁRIOS			
Banco:	Número:	Agência:	Conta Corrente

V- TIPO DE PRESTADOR
SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES

XI - OBSERVAÇÕES

Local e Data

Nome Legível do Responsável e Carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

ANEXO I-A - TERMOS DE REFERÊNCIA RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES

Atividade: 215433903900000114000017 - Outros S.Terc.-P.Juridica

Item	Quant	Unid	Cód. Mate rial	Material	VI. Unitário	VI. Total
0001	1100	UN	25003	ATENDIMENTO DE URGENCIA COM OBSERVAÇÃO ATÉ 24 HORAS EM ATENAÇÃO ESPECIALIZADA - 03.01.06.002-9	300,0000	330.000,0000
0002	1100	UN	25170	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA COM OBSERVAÇÃO ATÉ 8 HORAS - 03.01.06.004-5	200,0000	220.000,0000
0003	1500	UN	25010	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA- 223115 - MEDICO CLINICO - 03.01.01.007-2	50,0000	75.000,0000
0004	200	UN	25013	CRIOCAUTERIZAÇÃO/ELETROCOAGULAÇÃO DE COLO DE UTERO - 03.09.03.004-8	300,0000	60.000,0000
0005	200	UN	25014	CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO - 04.01.01.002-3	25,0000	5.000,0000
0006	200	UN	25015	CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO - 04.01.01.001-5	40,0000	8.000,0000
0007	50	UN	25009	COLANGIOGRAFIA POS-OPERATORIA - 02.04.05.003-0	166,9300	8.346,5000
0008	50	UN	25016	DACRIOCISTOGRAFIA - 02.04.01.001-2	130,3400	6.517,0000
0009	50	UN	25017	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES) - 02.04.06.002-8	124,0000	6.200,0000
0010	50	UN	25020	ECODOPPLER TRANSCRANIANO - 02.05.02.001-1	266,6300	13.331,5000
0011	200	UN	25024	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (EDA) - 02.09.01.003-7	200,0000	40.000,0000
0012	150	UN	25026	EXCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA - 04.01.01.005-8	200,0000	30.000,0000
0013	50	UN	16474	FISTULOGRAFIA	141,8300	7.091,5000
0014	50	UN	25034	HISTEROSSALPINGOGRAFIA - 02.04.05.006-5	158,2600	7.913,0000
0015	100	UN	25035	INALAÇÃO / NEUBILIZAÇÃO - 03.01.10.010-1	15,0000	1.500,0000
0016	150	UN	25036	INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO - 04.01.01.010-4	280,0000	42.000,0000
0017	25	UN	25038	LAQUEADURA TUBARIA - 04.09.06.018-6	1.000,0000	25.000,0000
0018	50	UN	525	MAMOGRAFIA	140,0000	7.000,0000
0019	25	UN	25046	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)- 02.04.01.003-9	45,1300	1.128,2500
0020	25	UN	25047	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)- 02.04.05.011-1	41,8100	1.045,2500
0021	25	UN	25048	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MÍNIMO DE 3 INCIDENCIAS) -	41,8100	1.045,2500



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

				02.04.05.012-0		
0022	25	UN	25049	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP) - 02.04.05.013-8	41,8100	1.045,2500
0023	25	UN	25050	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO - 02.04.04.001-9	41,8100	1.045,2500
0024	25	UN	25051	RADIOGRAFIA DE ARCADEA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS) - 02.04.01.004-7	43,6100	1.090,2500
0025	25	UN	25052	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR - 02.04.04.002-7	41,8100	1.045,2500
0026	25	UN	25053	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL - 02.04.06.006-0	43,9900	1.099,7500
0027	25	UN	25054	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL - 02.04.04.003-5	41,8100	1.045,2500
0028	25	UN	25055	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR - 02.04.04.004-3	42,9900	1.074,7500
0029	25	UN	25056	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA - 02.04.06.007-9	44,3700	1.109,2500
0030	25	UN	25057	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL - 02.04.01.005-5	45,1300	1.128,2500
0031	25	UN	25058	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA - 02.04.06.008-7	41,2900	1.032,2500
0032	25	UN	25059	RADIOGRAFIA DE BACIA - 02.04.06.009-5	41,9900	1.049,7500
0033	25	UN	25060	RADIOGRAFIA DE BRACO - 02.04.04.005-1	41,8100	1.045,2500
0034	25	UN	25061	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO - 02.04.06.010-9	41,8100	1.045,2500
0035	100	UN	25062	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ) - 02.04.01.006-3	40,8700	4.087,0000
0036	100	UN	25063	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA - 02.04.04.006-0	42,9900	4.299,0000
0037	100	UN	25064	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS) - 02.04.02.003-4	44,3700	4.437,0000
0038	50	UN	25065	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA - 02.04.02.006-9	42,9900	2.149,5000
0039	50	UN	25066	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS) - 02.04.02.007-7	44,3700	2.218,5000
0040	50	UN	25067	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL) - 02.04.02.009-3	41,8100	2.090,5000
0041	50	UN	25068	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR - 02.04.02.010-7	41,8100	2.090,5000
0042	50	UN	25069	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX) - 02.04.03.007-2	44,9600	2.248,0000
0043	50	UN	25070	RADIOGRAFIA DE COTOVELO - 02.04.04.007-8	41,8100	2.090,5000
0044	50	UN	25071	RADIOGRAFIA DE COXA - 02.04.06.011-7	41,8100	2.090,5000
0045	50	UN	25072	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL) - 02.04.01.008-0	41,8100	2.090,5000
0046	50	UN	25073	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO - 02.04.04.008-6	38,0000	1.900,0000
0047	50	UN	25074	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO - 02.04.03.008-0	152,8200	7.641,0000
0048	50	UN	25075	RADIOGRAFIA DE ESTERNO - 02.04.03.009-9	41,8100	2.090,5000
0049	50	UN	25076	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO - 02.04.05.014-6	152,8200	7.641,0000
0050	50	UN	25077	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO) - 02.04.05.015-4	201,3200	10.066,0000
0051	50	UN	25078	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL) - 02.04.06.012-5	43,8800	2.194,0000
0052	50	UN	25079	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL) - 02.04.06.013-3	43,8800	2.194,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

0053	50	UN	25080	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS) - 02.04.06.014-1	43,8800	2.194,0000
0054	50	UN	25081	RADIOGRAFIA DE MAO - 02.04.04.009-4	41,8800	2.094,0000
0055	50	UN	25082	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA) - 02.04.04.010-8	41,1500	2.057,5000
0056	50	UN	25083	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL) - 02.04.01.010-1	45,1300	2.256,5000
0057	50	UN	25084	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA) - 02.04.01.011-0	45,1300	2.256,5000
0058	50	UN	25085	RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRES POSICOES) - 02.04.04.011-6	44,4700	2.223,5000
0059	50	UN	25086	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ) - 02.04.01.012-8	45,1300	2.256,5000
0060	50	UN	25087	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE - 02.04.06.015-0	42,4700	2.123,5000
0061	50	UN	25088	RADIOGRAFIA DE PERNA - 02.04.06.016-8	41,8100	2.090,5000
0062	50	UN	25089	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA) - 02.04.04.012-4	41,8100	2.090,5000
0063	50	UN	25090	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA - 02.04.02.012-3	44,3700	2.218,5000
0064	50	UN	25091	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ) - 02.04.01.014-4	41,8100	2.090,5000
0065	50	UN	25092	RADIOGRAFIA DE SELA TURCICA (PA + LATERAL + BRETTON) - 02.04.01.015-2	41,8100	2.090,5000
0066	50	UN	25093	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA) - 02.04.03.014-5	41,8100	2.090,5000
0067	50	UN	25094	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL) - 02.04.03.015-3	41,8100	2.090,5000
0068	25	UN	25095	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA) - 02.04.03.017-0	41,8100	1.045,2500
0069	120	UN	25100	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR - 02.07.03.001-4	542,3600	65.083,2000
0070	120	UN	25102	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL) - 02.07.01.002-1	542,3600	65.083,2000
0071	120	UN	25103	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR - 02.07.03.002-2	542,3600	65.083,2000
0072	120	UN	25104	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL - 02.07.01.003-0	538,3100	64.597,2000
0073	120	UN	25105	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA - 02.07.01.004-8	538,3100	64.597,2000
0074	120	UN	25106	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA - 02.07.01.005-6	538,3100	64.597,2000
0075	120	UN	25107	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO - 02.07.01.006-4	534,2600	64.111,2000
0076	120	UN	25108	RESSONANCIA MAGNETICA DE MAMA BILATERAL - 02.07.02.005-1	542,3600	65.083,2000
0077	120	UN	25109	RESSONANCIA MAGNETICA DE MAMA UNILATERAL - 02.07.02.004-3	542,3600	65.083,2000
0078	30	UN	25110	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL) - 02.07.02.002-7	538,3100	16.149,3000
0079	30	UN	25111	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA - 02.07.01.007-2	534,2600	16.027,8000
0080	30	UN	25112	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX - 02.07.02.003-5	542,3600	16.270,8000
0081	150	UN	25113	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARINGE / LARINGE / NARIZ - 04.04.01.031-8	220,0000	33.000,0000
0082	40	UN	25121	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE	314,1000	12.564,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

0083	40	UN	25122	ABDOMEN SUPERIOR - 02.06.03.001-0 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR - 02.06.02.001-5	285,2000	11.408,0000
0084	40	UN	25123	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE - 02.06.01.001-0	260,0000	10.400,0000
0085	40	UN	25124	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE - 02.06.01.002-8	260,0000	10.400,0000
0086	40	UN	25125	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE - 02.06.01.003-6	260,0000	10.400,0000
0087	40	UN	25126	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES - 02.06.01.004-4	260,0000	10.400,0000
0088	40	UN	25127	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR - 02.06.03.003-7	314,2000	12.568,0000
0089	40	UN	25128	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) - 02.06.02.002-3	285,2000	11.408,0000
0090	40	UN	25129	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA - 02.06.01.006-0	260,0000	10.400,0000
0091	40	UN	25130	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX - 02.06.02.003-1	337,5000	13.500,0000
0092	40	UN	25131	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO - 02.06.01.007-9	260,0000	10.400,0000
0093	40	UN	25132	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO - 02.06.01.005-2	287,5000	11.500,0000
0094	60	UN	25137	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESICULA, VIAS BILIARES) - 02.05.02.003-8	100,0000	6.000,0000
0095	80	UN	25138	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL - 02.05.02.004-6	150,0000	12.000,0000
0096	80	UN	25139	ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO - 02.05.02.005-4	100,0000	8.000,0000
0097	100	UN	25140	ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL - 02.05.02.009-7	100,0000	10.000,0000
0098	180	UN	25141	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA - 02.05.02.014-3	90,0000	16.200,0000
0099	180	UN	25142	ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA) - 02.05.02.016-0	90,0000	16.200,0000
0100	180	UN	25143	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL - 02.05.02.018-6	90,0000	16.200,0000
0101	120	UN	25144	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO - 02.05.02.006-2	71,6700	8.600,4000
0102	60	UN	25145	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL - 02.05.02.007-0	71,6700	4.300,2000
0103	120	UN	25146	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) - 02.05.02.011-9	97,8700	11.744,4000
0104	120	UN	25147	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL - 02.05.02.010-0	77,0700	9.248,4000
0105	60	UN	25148	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE - 02.05.02.012-7	90,0000	5.400,0000
0106	60	UN	25149	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS - 02.05.01.004-0	266,6300	15.997,8000
0107	60	UN	25150	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO - 02.05.01.005-9	297,0000	17.820,0000
0108	60	UN	25151	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO -	297,0000	17.820,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

				02.05.02.015-1		
0109	60	UN	25152	URETROCISTOGRAFIA - 02.04.05.017-0	157,1100	9.426,6000
0110	60	UN	25153	UROGRAFIA VENOSA - 02.04.05.018-9	148,1800	8.890,8000
0111	60	UN	25154	VASECTOMIA - 04.09.04.024-0	800,0000	48.000,0000
0112	100	UN	20186	POSTECTOMIA - 04.09.05.008-3	219,1200	21.912,0000
0113	40	UN	24870	OPERACAO DE BURCH - 04.09.07.020-3	1.144,170 0	45.766,8000
0114	200	UN	20175	COLECISTECTOMIA - 04.07.03.002-6	695,7700	139.154,0000
0115	200	UN	20177	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR - 04.09.07.005-0	472,4300	94.486,0000
0116	80	UN	20299	ESPLENECTOMIA - 04.07.03.012-3	2.439,950 0	195.196,0000
0117	150	UN	20185	HEMORROIDECTOMIA - 04.07.02.028-4	315,9400	47.391,0000
0118	90	UN	24873	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE - 04.09.04.021-5	642,4200	57.817,8000
0119	250	UN	24785	HISTERECTOMIA SUBTOTAL - 04.09.06.012-7	546,0400	136.510,0000
0120	250	UN	24786	LAPAROTOMIA EXPLORADORA - 04.07.04.016-1	637,1900	159.297,5000
0121	150	UN	24787	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA - 04.09.06.021-6	509,8600	76.479,0000
0122	200	UN	24791	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL - 04.09.06.023-2	465,5900	93.118,0000
0123	200	UN	24795	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL) - 04.06.02.056-6	582,0400	116.408,0000
0124	200	UN	24796	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL) - 04.06.02.057-4	483,3700	96.674,0000
0125	200	UN	20297	EXERESE EM GERAL - 000001SMS/PMNO	300,0000	60.000,0000
0126	30	UN	20361	CANTOPLASTIA - 000002SMS/PMNO	300,0000	9.000,0000
0127	100	UN	23934	CAUTERIZAÇÃO DE CANDILOMA SEM ANESTESIA - 000003SMS/PMNO	300,0000	30.000,0000
0128	10	UN	25160	CIRURGIA DE SLING - 000004SMS/PMNO	1.500,000 0	15.000,0000
0129	40	UN	25157	CISTO PILONIDAL - 000005SMS/PMNO	800,0000	32.000,0000
0130	200	UN	21511	CURATIVO MÉDIO- 000007SMS/PMNO	30,0000	6.000,0000
0131	300	UN	25289	CURATIVO PEQUENO - 0000047SMS/PMNO	25,0000	7.500,0000
0132	200	UN	25290	CURATIVO GRAND - 0000048SMS/PMNO	50,0000	10.000,0000
0133	50	UN	23951	CANDILOMAS (TRATAMENTO CIRRURGICO) - 000006SMS/PMNO	900,0000	45.000,0000
0134	80	UN	23946	EXERESE PARA BIOPSIA - 000009SMS/PMNO	400,0000	32.000,0000
0135	150	UN	20360	IMOBILIZAÇÃO NÃO GESSADA - 0000010SMS/PMNO	190,0000	28.500,0000
0136	50	UN	23942	IMOBILIZAÇÃO TALA METALICO - 0000011SMS/PMNO	97,0000	4.850,0000
0137	50	UN	20363	INFILTRAÇÃO - 0000013SMS/PMNO	150,0000	7.500,0000
0138	40	UN	23944	LAVAGEM INTESTINAL - 0000015SMS/PMNO	180,0000	7.200,0000
0139	40	UN	25165	PARACENTESE - 0000018SMS/PMNO	500,0000	20.000,0000
0140	100	UN	23948	PASSAGEM DE SONDA EM GERAL - 0000019SMS/PMNO	350,0000	35.000,0000
0141	60	UN	20298	REDUÇÃO INCRUENTA (TRATAMENTO CIRURGICO) - 0000021SMS/PMNO	498,0000	29.880,0000
0142	50	UN	23945	RETIRADA DE LÍPOMA - 0000022SMS/PMNO	900,0000	45.000,0000
0143	60	UN	25291	RETIRADA DE LÍPOMA LABORATORIAL - 0000049SMS/PMNO	500,0000	30.000,0000
0144	10	UN	23936	SUTURA COM AMPUTAÇÃO - 0000024SMS/PMNO	1.014,000 0	10.140,0000
0145	200	UN	20358	SUTURA GRANDE - 0000025SMS/PMNO	500,0000	100.000,0000
0146	200	UN	20359	SUTURA MEDIA - 0000026SMS/PMNO	300,0000	60.000,0000
0147	150	UN	23938	TALA GESSADA G - 0000027SMS/PMNO	400,0000	60.000,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

0148	150	UN	23940	TALA GESSADA M - 0000028SMS/PMNO	280,0000	42.000,0000
0149	150	UN	23941	TALA GESSADA P - 0000029SMS/PMNO	200,0000	30.000,0000
0150	200	UN	23953	TAXAS DE OXIGENIO ATÉ 10.00,00 LITROS - 0000030SMS/PMNO	600,0000	120.000,0000
0151	200	UN	23954	TAXAS DE OXIGENIO ATÉ 3.000,00 LITROS - 0000031SMS/PMNO	180,0000	36.000,0000
0152	200	UN	23955	TAXAS DE OXIGENIO ATÉ 6.000,00 LITROS - 0000032SMS/PMNO	360,0000	72.000,0000
0153	200	UN	25243	TAXA DE ESTRUTURA FISICA, MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA CIRURGIA DE HERNIORRAFIA - 0000035SMS/PMNO	600,0000	120.000,0000
0154	150	UN	25244	TAXA DE ESTRUTURA FISICA, MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA CIRURGIA DE HEMORROIDECTOMIA - 0000036SMS/PMNO	473,9100	71.086,5000
0155	80	UN	25245	TAXA DE ESTRUTURA FISICA, MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA CIRURGIA DE HIDROCELE - 0000037SMS/PMNO	385,4500	30.836,0000
0156	300	UN	25246	TAXA DE ESTRUTURA FISICA, MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA CIRURGIA DE LAPARATOMIA EXPLORADA - 0000038SMS/PMNO	955,7800	286.734,0000
0157	300	UN	25247	TAXA DE ESTRUTURA FISICA, MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA CIRURGIA DE APENDICECTOMIA - 0000039SMS/PMNO	621,9300	186.579,0000
0158	100	UN	25248	TAXA DE ESTRUTURA FISICA, MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA CIRURGIA DE FISTULECTOMIA - 0000040SMS/PMNO	381,1800	38.118,0000
0159	150	UN	25249	TAXA DE ESTRUTURA FISICA, MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA CIRURGIA DE CISTO PILONIDAL - 0000041SMS/PMNO	381,1800	57.177,0000
0160	100	UN	25250	TAXA DE ESTRUTURA FISICA, MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA CIRURGIA DE COLOSTOMIA - 0000042SMS/PMNO	200,0000	20.000,0000
0161	30	UN	25251	TAXA DE ESTRUTURA FISICA, MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA CIRURGIA DE POSTECTOMIA - 0000043SMS/PMNO	328,6800	9.860,4000
0162	100	UN	25252	TAXA DE ESTRUTURA FISICA, MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA CIRURGIA DE FISSURECTOMIA - 0000044SMS/PMNO	1.487,050 0	148.705,0000
0163	80	UN	25253	TAXA DE ESTRUTURA FISICA, MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA CIRURGIA DE RETIRADA DE LIPOMA - C.C - 0000045SMS/PMNO	490,0000	39.200,0000
0164	150	UN	25254	TAXA DE ESTRUTURA FISICA, MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA SUTURA GRANDE - 0000046SMS/PMNO	500,0000	75.000,0000
0165	100	UN	25299	COMPLEMENTAÇÃO DE VALORES PARA PARTO CESARIANO PARA SITUAÇÃO EMERGENCIAL EXTRA AIH'S - 0000047SMS/PMNO	818,5900	81.859,0000
					TOTAL	5.478.759,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

Atividade: 215433903900000102000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica

tem	Quant	Unid	Cód. Materia l	Material	VI. Unitário	VI. Total
0001	1100	UN	25003	ATENDIMENTO DE URGENCIA COM OBSERVAÇÃO ATÉ 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 03.01.06.002-9	300,0000	330.000,0000
0002	1100	UN	25170	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA COM OBSERVAÇÃO ATÉ 8 HORAS - 03.01.06.004-5	200,0000	220.000,0000
0003	1500	UN	25010	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA- 223115 - MEDICO CLINICO - 03.01.01.007-2	50,0000	75.000,0000
0004	200	UN	25013	CRIOCAUTERIZAÇÃO/ELETROCOAGULAÇÃO DE COLO DE UTERO - 03.09.03.004-8	300,0000	60.000,0000
0005	200	UN	25014	CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO - 04.01.01.002-3	25,0000	5.000,0000
0006	200	UN	25015	CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO - 04.01.01.001-5	40,0000	8.000,0000
0007	50	UN	25009	COLANGIOGRAFIA POS-OPERATORIA - 02.04.05.003-0	166,9300	8.346,5000
0008	50	UN	25016	DACRIOCISTOGRAFIA - 02.04.01.001-2	130,3400	6.517,0000
0009	50	UN	25017	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES) - 02.04.06.002-8	124,0000	6.200,0000
0010	50	UN	25020	ECODOPPLER TRANSCRANIANO - 02.05.02.001-1	266,6300	13.331,5000
0011	200	UN	25024	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (EDA) - 02.09.01.003-7	200,0000	40.000,0000
0012	150	UN	25026	EXCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA - 04.01.01.005-8	200,0000	30.000,0000
0013	50	UN	16474	FISTULOGRAFIA	141,8300	7.091,5000
0014	50	UN	25034	HISTEROSSALPINGOGRAFIA - 02.04.05.006-5	158,2600	7.913,0000
0015	100	UN	25035	INALAÇÃO / NEUBILIZAÇÃO - 03.01.10.010-1	15,0000	1.500,0000
0016	150	UN	25036	INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO - 04.01.01.010-4	280,0000	42.000,0000
0017	25	UN	25038	LAQUEADURA TUBARIA - 04.09.06.018-6	1.000,0000	25.000,0000
0018	50	UN	525	MAMOGRAFIA	140,0000	7.000,0000
0019	25	UN	25046	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)- 02.04.01.003-9	45,1300	1.128,2500
0020	25	UN	25047	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)- 02.04.05.011-1	41,8100	1.045,2500
0021	25	UN	25048	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS) - 02.04.05.012-0	41,8100	1.045,2500
0022	25	UN	25049	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP) - 02.04.05.013-8	41,8100	1.045,2500
0023	25	UN	25050	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO - 02.04.04.001-9	41,8100	1.045,2500



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

0024	25	UN	25051	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS) - 02.04.01.004-7	43,6100	1.090,2500
0025	25	UN	25052	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR - 02.04.04.002-7	41,8100	1.045,2500
0026	25	UN	25053	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL - 02.04.06.006-0	43,9900	1.099,7500
0027	25	UN	25054	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL - 02.04.04.003-5	41,8100	1.045,2500
0028	25	UN	25055	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR - 02.04.04.004-3	42,9900	1.074,7500
0029	25	UN	25056	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA - 02.04.06.007-9	44,3700	1.109,2500
0030	25	UN	25057	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL - 02.04.01.005-5	45,1300	1.128,2500
0031	25	UN	25058	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA - 02.04.06.008-7	41,2900	1.032,2500
0032	25	UN	25059	RADIOGRAFIA DE BACIA - 02.04.06.009-5	41,9900	1.049,7500
0033	25	UN	25060	RADIOGRAFIA DE BRACO - 02.04.04.005-1	41,8100	1.045,2500
0034	25	UN	25061	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO - 02.04.06.010-9	41,8100	1.045,2500
0035	25	UN	25062	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ) - 02.04.01.006-3	40,8700	1.021,7500
0036	25	UN	25063	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA - 02.04.04.006-0	42,9900	1.074,7500
0037	25	UN	25064	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS) - 02.04.02.003-4	44,3700	1.109,2500
0038	25	UN	25065	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA - 02.04.02.006-9	42,9900	1.074,7500
0039	25	UN	25066	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS) - 02.04.02.007-7	44,3700	1.109,2500
0040	25	UN	25067	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL) - 02.04.02.009-3	41,8100	1.045,2500
0041	25	UN	25068	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACOLOMBAR - 02.04.02.010-7	41,8100	1.045,2500
0042	25	UN	25069	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX) - 02.04.03.007-2	44,9600	1.124,0000
0043	25	UN	25070	RADIOGRAFIA DE COTOVELO - 02.04.04.007-8	41,8100	1.045,2500
0044	25	UN	25071	RADIOGRAFIA DE COXA - 02.04.06.011-7	41,8100	1.045,2500
0045	25	UN	25072	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL) - 02.04.01.008-0	41,8100	1.045,2500
0046	25	UN	25073	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO - 02.04.04.008-6	38,0000	950,0000
0047	25	UN	25074	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO - 02.04.03.008-0	152,8200	3.820,5000
0048	25	UN	25075	RADIOGRAFIA DE ESTERNO - 02.04.03.009-9	41,8100	1.045,2500
0049	25	UN	25076	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO - 02.04.05.014-6	152,8200	3.820,5000
0050	25	UN	25077	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO) - 02.04.05.015-4	201,3200	5.033,0000
0051	25	UN	25078	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL) - 02.04.06.012-5	43,8800	1.097,0000
0052	25	UN	25079	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL) - 02.04.06.013-3	43,8800	1.097,0000
0053	25	UN	25080	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS) -	43,8800	1.097,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

				02.04.06.014-1		
0054	25	UN	25081	RADIOGRAFIA DE MAO - 02.04.04.009-4	41,8800	1.047,0000
0055	25	UN	25082	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA) - 02.04.04.010-8	41,1500	1.028,7500
0056	25	UN	25083	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL) - 02.04.01.010-1	45,1300	1.128,2500
0057	25	UN	25084	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA) - 02.04.01.011-0	45,1300	1.128,2500
0058	25	UN	25085	RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRES POSICOES) - 02.04.04.011-6	44,4700	1.111,7500
0059	25	UN	25086	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ) - 02.04.01.012-8	45,1300	1.128,2500
0060	25	UN	25087	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE - 02.04.06.015-0	42,4700	1.061,7500
0061	25	UN	25088	RADIOGRAFIA DE PERNA - 02.04.06.016-8	41,8100	1.045,2500
0062	25	UN	25089	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA) - 02.04.04.012-4	41,8100	1.045,2500
0063	25	UN	25090	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA - 02.04.02.012-3	44,3700	1.109,2500
0064	25	UN	25091	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ) - 02.04.01.014-4	41,8100	1.045,2500
0065	25	UN	25092	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON) - 02.04.01.015-2	41,8100	1.045,2500
0066	25	UN	25093	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA) - 02.04.03.014-5	41,8100	1.045,2500
0067	25	UN	25094	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL) - 02.04.03.015-3	41,8100	1.045,2500
0068	25	UN	25095	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA) - 02.04.03.017-0	41,8100	1.045,2500
0069	30	UN	25100	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR - 02.07.03.001-4	542,3600	16.270,8000
0070	30	UN	25102	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL) - 02.07.01.002-1	542,3600	16.270,8000
0071	30	UN	25103	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR - 02.07.03.002-2	542,3600	16.270,8000
0072	30	UN	25104	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL - 02.07.01.003-0	538,3100	16.149,3000
0073	30	UN	25105	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA - 02.07.01.004-8	538,3100	16.149,3000
0074	30	UN	25106	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA - 02.07.01.005-6	538,3100	16.149,3000
0075	30	UN	25107	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO - 02.07.01.006-4	534,2600	16.027,8000
0076	30	UN	25108	RESSONANCIA MAGNETICA DE MAMA BILATERAL - 02.07.02.005-1	542,3600	16.270,8000
0077	30	UN	25109	RESSONANCIA MAGNETICA DE MAMA UNILATERAL - 02.07.02.004-3	542,3600	16.270,8000
0078	30	UN	25110	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL) - 02.07.02.002-7	538,3100	16.149,3000
0079	30	UN	25111	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA - 02.07.01.007-2	534,2600	16.027,8000
0080	30	UN	25112	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX - 02.07.02.003-5	542,3600	16.270,8000
0081	150	UN	25113	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARINGE / LARINGE / NARIZ - 04.04.01.031-8	220,0000	33.000,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

0082	40	UN	25121	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR - 02.06.03.001-0	314,1000	12.564,0000
0083	40	UN	25122	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR - 02.06.02.001-5	285,2000	11.408,0000
0084	40	UN	25123	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE - 02.06.01.001-0	260,0000	10.400,0000
0085	40	UN	25124	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE - 02.06.01.002-8	260,0000	10.400,0000
0086	40	UN	25125	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE - 02.06.01.003-6	260,0000	10.400,0000
0087	40	UN	25126	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES - 02.06.01.004-4	260,0000	10.400,0000
0088	40	UN	25127	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR - 02.06.03.003-7	314,2000	12.568,0000
0089	40	UN	25128	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) - 02.06.02.002-3	285,2000	11.408,0000
0090	40	UN	25129	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA - 02.06.01.006-0	260,0000	10.400,0000
0091	40	UN	25130	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX - 02.06.02.003-1	337,5000	13.500,0000
0092	40	UN	25131	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO - 02.06.01.007-9	260,0000	10.400,0000
0093	40	UN	25132	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO - 02.06.01.005-2	287,5000	11.500,0000
0094	60	UN	25137	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESICULA, VIAS BILIARES) - 02.05.02.003-8	100,0000	6.000,0000
0095	80	UN	25138	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL - 02.05.02.004-6	150,0000	12.000,0000
0096	80	UN	25139	ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO - 02.05.02.005-4	100,0000	8.000,0000
0097	100	UN	25140	ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL - 02.05.02.009-7	100,0000	10.000,0000
0098	180	UN	25141	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA - 02.05.02.014-3	90,0000	16.200,0000
0099	180	UN	25142	ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA) - 02.05.02.016-0	90,0000	16.200,0000
0100	180	UN	25143	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL - 02.05.02.018-6	90,0000	16.200,0000
0101	120	UN	25144	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO - 02.05.02.006-2	71,6700	8.600,4000
0102	60	UN	25145	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL - 02.05.02.007-0	71,6700	4.300,2000
0103	120	UN	25146	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) - 02.05.02.011-9	97,8700	11.744,4000
0104	120	UN	25147	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL - 02.05.02.010-0	77,0700	9.248,4000
0105	60	UN	25148	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE - 02.05.02.012-7	90,0000	5.400,0000
0106	60	UN	25149	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS - 02.05.01.004-0	266,6300	15.997,8000
0107	60	UN	25150	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO - 02.05.01.005-9	297,0000	17.820,0000
0108	60	UN	25151	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/	297,0000	17.820,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

				DOPPLER COLORIDO E PULSADO - 02.05.02.015-1		
0109	60	UN	25152	URETROCISTOGRAFIA - 02.04.05.017-0	157,1100	9.426,6000
0110	60	UN	25153	UROGRAFIA VENOSA - 02.04.05.018-9	148,1800	8.890,8000
0111	60	UN	25154	VASECTOMIA - 04.09.04.024-0	800,0000	48.000,0000
0112	100	UN	20186	POSTECTOMIA - 04.09.05.008-3	219,1200	21.912,0000
0113	40	UN	24870	OPERACAO DE BURCH - 04.09.07.020-3	1.144,1700	45.766,8000
0114	200	UN	20175	COLECISTECTOMIA - 04.07.03.002-6	695,7700	139.154,0000
0115	200	UN	20177	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR - 04.09.07.005-0	472,4300	94.486,0000
0116	80	UN	20299	ESPLENECTOMIA - 04.07.03.012-3	2.439,9500	195.196,0000
0117	150	UN	20185	HEMORROIDECTOMIA - 04.07.02.028-4	315,9400	47.391,0000
0118	90	UN	24873	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE - 04.09.04.021-5	642,4200	57.817,8000
0119	250	UN	24785	HISTERECTOMIA SUBTOTAL - 04.09.06.012-7	546,0400	136.510,0000
0120	250	UN	24786	LAPAROTOMIA EXPLORADORA - 04.07.04.016-1	637,1900	159.297,5000
0121	150	UN	24787	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA - 04.09.06.021-6	509,8600	76.479,0000
0122	200	UN	24791	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL - 04.09.06.023-2	465,5900	93.118,0000
0123	200	UN	24795	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL) - 04.06.02.056-6	582,0400	116.408,0000
0124	200	UN	24796	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL) - 04.06.02.057-4	483,3700	96.674,0000
0125	200	UN	20297	EXERESE EM GERAL - 000001SMS/PMNO	300,0000	60.000,0000
0126	30	UN	20361	CANTOPLASTIA - 000002SMS/PMNO	300,0000	9.000,0000
0127	100	UN	23934	CAUTERIZAÇÃO DE CANDILOMA SEM ANESTESIA - 000003SMS/PMNO	300,0000	30.000,0000
0128	10	UN	25160	CIRURGIA DE SLING - 000004SMS/PMNO	1.500,0000	15.000,0000
0129	40	UN	25157	CISTO PILONIDAL - 000005SMS/PMNO	800,0000	32.000,0000
0130	200	UN	21511	CURATIVO MÉDIO- 000007SMS/PMNO	30,0000	6.000,0000
0131	300	UN	25289	CURATIVO PEQUENO - 0000047SMS/PMNO	25,0000	7.500,0000
0132	200	UN	25290	CURATIVO GRAND - 0000048SMS/PMNO	50,0000	10.000,0000
0133	50	UN	23951	CANDILOMAS (TRATAMENTO CIRRURGICO) - 000006SMS/PMNO	900,0000	45.000,0000
0134	80	UN	23946	EXERESE PARA BIOPSIA - 000009SMS/PMNO	400,0000	32.000,0000
0135	150	UN	20360	IMOBILIZAÇÃO NÃO GESSADA - 0000010SMS/PMNO	190,0000	28.500,0000
0136	50	UN	23942	IMOBILIZAÇÃO TALA METALICO - 0000011SMS/PMNO	97,0000	4.850,0000
0137	50	UN	20363	INFILTRAÇÃO - 0000013SMS/PMNO	150,0000	7.500,0000
0138	40	UN	23944	LAVAGEM INTESTINAL - 0000015SMS/PMNO	180,0000	7.200,0000
0139	40	UN	25165	PARACENTESE - 0000018SMS/PMNO	500,0000	20.000,0000
0140	100	UN	23948	PASSAGEM DE Sonda EM GERAL - 0000019SMS/PMNO	350,0000	35.000,0000
0141	60	UN	20298	REDUÇÃO INCRUENTA (TRATAMENTO CIRURGICO) - 0000021SMS/PMNO	498,0000	29.880,0000
0142	50	UN	23945	RETIRADA DE LÍPOMA - 0000022SMS/PMNO	900,0000	45.000,0000
0143	60	UN	25291	RETIRADA DE LÍPOMA LABORATORIAL - 0000049SMS/PMNO	500,0000	30.000,0000
0144	10	UN	23936	SUTURA COM AMPUTAÇÃO - 0000024SMS/PMNO	1.014,0000	10.140,0000
0145	200	UN	20358	SUTURA GRANDE - 0000025SMS/PMNO	500,0000	100.000,0000
0146	200	UN	20359	SUTURA MEDIA - 0000026SMS/PMNO	300,0000	60.000,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

0147	150	UN	23938	TALA GESSADA G - 0000027SMS/PMNO	400,0000	60.000,0000
0148	150	UN	23940	TALA GESSADA M - 0000028SMS/PMNO	280,0000	42.000,0000
0149	150	UN	23941	TALA GESSADA P - 0000029SMS/PMNO	200,0000	30.000,0000
0150	200	UN	23953	TAXAS DE OXIGENIO ATÉ 10.00,00 LITROS - 0000030SMS/PMNO	600,0000	120.000,0000
0151	200	UN	23954	TAXAS DE OXIGENIO ATÉ 3.000,00 LITROS - 0000031SMS/PMNO	180,0000	36.000,0000
0152	200	UN	23955	TAXAS DE OXIGENIO ATE 6.000,00 LITROS - 0000032SMS/PMNO	360,0000	72.000,0000
0153	200	UN	25243	TAXA DE ESTRUTURA FISICA, MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA CIRURGIA DE HERNIORRAFIA - 0000035SMS/PMNO	600,0000	120.000,0000
0154	150	UN	25244	TAXA DE ESTRUTURA FISICA, MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA CIRURGIA DE HEMORROIDECTOMIA - 0000036SMS/PMNO	473,9100	71.086,5000
0155	80	UN	25245	TAXA DE ESTRUTURA FISICA, MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA CIRURGIA DE HIDROCELE - 0000037SMS/PMNO	385,4500	30.836,0000
0156	300	UN	25246	TAXA DE ESTRUTURA FISICA, MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA CIRURGIA DE LAPARATOMIA EXPLORADA - 0000038SMS/PMNO	955,7800	286.734,0000
0157	300	UN	25247	TAXA DE ESTRUTURA FISICA, MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA CIRURGIA DE APENDICECTOMIA - 0000039SMS/PMNO	621,9300	186.579,0000
0158	100	UN	25248	TAXA DE ESTRUTURA FISICA, MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA CIRURGIA DE FISTULECTOMIA - 0000040SMS/PMNO	381,1800	38.118,0000
0159	150	UN	25249	TAXA DE ESTRUTURA FISICA, MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA CIRURGIA DE CISTO PILONIDAL - 0000041SMS/PMNO	381,1800	57.177,0000
0160	100	UN	25250	TAXA DE ESTRUTURA FISICA, MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA CIRURGIA DE COLOSTOMIA - 0000042SMS/PMNO	200,0000	20.000,0000
0161	30	UN	25251	TAXA DE ESTRUTURA FISICA, MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA CIRURGIA DE POSTECTOMIA - 0000043SMS/PMNO	328,6800	9.860,4000
0162	100	UN	25252	TAXA DE ESTRUTURA FISICA, MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA CIRURGIA DE FISSURECTOMIA - 0000044SMS/PMNO	1.487,0500	148.705,0000
0163	80	UN	25253	TAXA DE ESTRUTURA FISICA, MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA CIRURGIA DE RETIRADA DE LIPOMA - C.C - 0000045SMS/PMNO	490,0000	39.200,0000
0164	150	UN	25254	TAXA DE ESTRUTURA FISICA, MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA SUTURA GRANDE - 0000046SMS/PMNO	500,0000	75.000,0000
0165	100	UN	25299	COMPLEMENTAÇÃO DE VALORES PARA PARTO CESARIO PARA SITUAÇÃO EMERGENCIAL EXTRA AIH'S - 0000047SMS/PMNO	818,5900	81.859,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

--	--	--	--	--	--	--

Atividade: 215433903900000114000017 - Outros S.Terc.-P.Juridica

tem	Qu ant.	Unid.	Cód. Material	Material	VI. Unitário	VI. Total
0001	140	UN	25004	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR) - 02.11.06.001-1	25,0000	3.500,0000
0002	800	UN	25032	FUNDOSCOPIA - 02.11.06.010-0	5,0000	4.000,0000
0003	800	UN	25033	GONIOSCOPIA - 02.11.06.011-9	7,0000	5.600,0000
0004	140	UN	25119	TESTE DE PROVOCACAO DE GLAUCOMA - 02.11.06.020-8	8,0000	1.120,0000
0005	20	UN	25120	TESTE DE VISO DE CORES - 02.11.06.022-4	5,0000	100,0000
0006	800	UN	25133	TONOMETRIA - 02.11.06.025-9	7,0000	5.600,0000
0007	30	UN	25006	BIOPIA DE PALPEBRA -02.01.01.035-6	15,0000	450,0000
0008	800	UN	25005	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO - 02.11.06.002-0	13,0000	10.400,0000
0009	800	UN	25007	CERATOMETRIA - 02.11.06.005-4	6,0000	4.800,0000
0010	800	UN	24863	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223144 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA - (03.01.01.007-2)	10,0000	8.000,0000
0011	600	UN	25011	CONSULTA PARA DIAGNÓSTICO/ REVELAÇÃO DE GLAUCOMA (TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA E CAMPIMETRIA) - 03.01.01.010-2	35,1100	21.066,0000
0012	20	UN	25012	CORREÇÃO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO - 04.05.01.001-0	120,0000	2.400,0000
0013	30	UN	25023	EPILAÇÃO DE CÍLIOS -04.05.01.006-0	25,0000	750,0000
0014	30	UN	24862	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223106 - MÉDICO CARDIOLOGISTA - (03.01.01.007-2)	10,0000	300,0000
0015	30	UN	25027	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCÍLIOS - 04.05.01.007-9	100,0000	3.000,0000
0016	20	UN	25098	RECONSTITUICAO TOTAL DE PALPEBRA - 04.05.01.013-3	515,9700	10.319,4000
0017	20	UN	25115	SIMBLEFAROPLASTIA - 04.05.01.014-1	350,0000	7.000,0000
0018	20	UN	25116	SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIS - 04.05.01.016-8	25,0000	500,0000
0019	30	UN	25118	SUTURA DE PALPEBRAS - 04.05.01.017- 6	100,0000	3.000,0000
0020	20	UN	25134	TRATAMENTO CIRURGICO DE BLEFAROCALASE - 04.05.01.018-4	116,4200	2.328,4000
0021	20	UN	25136	TRATAMENTO CIRURGICO DE TRIQUIASE C/ OU S/ ENXERTO - 04.05.01.019-2	116,4200	2.328,4000
0022	20	UN	24859	SUTURA DE ESCLERA - 04.05.03.009-6	161,1900	3.223,8000
0023	12	UN	25022	ENUCLEAÇÃO DE GLOBO OCULAR - 04.05.04.006-7	350,0000	4.200,0000
0024	12	UN	25025	ESVICERAÇÃO DE GLOBO OCULAR - 04.05.04.007-5	500,0000	6.000,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

0025	20	UN	25097	RECONSTITUICAO DE CAVIDADE ORBITÁRIA - 04.05.04.015-6	259,2000	5.184,0000
0026	140	UN	25030	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR - 04.05.05.009-7	543,0000	76.020,0000
0027	100	UN	25031	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR - 04.05.05.009-7	466,5200	46.652,0000
0028	140	UN	24849	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL - 04.05.05.037-2	643,0000	90.020,0000
0029	20	UN	25096	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL - 04.05.05.021-6	100,0000	2.000,0000
0030	30	UN	25099	RECONSTRUCAO DE CAMARA ANTERIOR DO OLHO - 04.05.05.023-2	515,9700	15.479,1000
0031	120	UN	25135	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO - 04.05.05.036-4	350,0000	42.000,0000
0032	30	UN	25018	DRENAGEM DE ABSCESSO DE PALPEBRA - 04.05.01.004-4	25,0000	750,0000
0033	20	UN	25037	INJECAO INTRA-VITREO - 04.05.03.005-3	100,0000	2.000,0000
0034	30	UN	25117	SUTURA DE CONJUNTIVA - 04.05.05.029-1	100,0000	3.000,0000
0035	20	UN	25028	EXERESE DE TUMOR DE CONJUTIVITE - 04.05.05.008-9	100,0000	2.000,0000
0036	120	UN	25008	CIRURGIA DE CATARATA CONGÊNITA - 04.05.05.038-0	643,0000	77.160,0000
0037	20	UN	25039	LENTE ESCLERAL PINTADA - 07.01.04.002-5	300,0000	6.000,0000
0038	20	UN	25045	PROTESE OCULAR - 07.01.04.006-8	250,0000	5.000,0000
0039	50	UN	25021	ELETROCARDIOGRAMA - 02.11.02.003-6	60,0000	3.000,0000
0040	30	UN	25168	YAG LASER (VALOR PODE SER ALTERADO) CADA OLHO - 0000034SMS/PMNO	350,0000	10.500,0000
0041	20	UN	25166	SINEQUIOTOMIA CIRURGICA - 0000023SMS/PMNO	25,0000	500,0000
					Total	497.251,10

Atividade: 215433903900000102000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica

Item	Quant.	Unid.	Cód. Material	Material	VL. Unitário	VL. Total
0001	800	UN	25004	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR) - 02.11.06.001-1	25,0000	20.000,0000
0002	800	UN	25032	FUNDOSCOPIA - 02.11.06.010-0	5,0000	4.000,0000
0003	800	UN	25033	GONIOSCOPIA - 02.11.06.011-9	7,0000	5.600,0000
0004	800	UN	25040	MAPEAMENTO DE RETINA - 02.11.06.012-7	25,0000	20.000,0000
0005	140	UN	25119	TESTE DE PROVOCACAO DE GLAUCOMA - 02.11.06.020-8	8,0000	1.120,0000
0006	24	UN	25120	TESTE DE VISAO DE CORES - 02.11.06.022-4	5,0000	120,0000
0007	800	UN	25133	TONOMETRIA - 02.11.06.025-9	7,0000	5.600,0000
0008	20	UN	25006	BIOPSIA DE PALPEBRA - 02.01.01.035-6	15,0000	300,0000
0009	800	UN	25005	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO - 02.11.06.002-0	13,0000	10.400,0000
0010	800	UN	25007	CERATOMETRIA - 02.11.06.005-4	6,0000	4.800,0000
0011	30	UN	24862	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223106 - MÉDICO CARDIOLOGISTA - (03.01.01.007-2)	10,0000	300,0000
0012	800	UN	24863	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO	10,0000	8.000,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

				ESPECIALIZADA - 223144 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA - (03.01.01.007-2)		
0013	500	UN	25011	CONSULTA PARA DIAGNÓSTICO/ REVELAÇÃO DE GLAUCOMA (TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA E CAMPIMETRIA) - 03.01.01.010-2	35,1100	17.555,0000
0014	12	UN	25012	CORREÇÃO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO - 04.05.01.001-0	120,0000	1.440,0000
0015	20	UN	25023	EPILAÇÃO DE CÍLIOS -04.05.01.006-0	25,0000	500,0000
0016	20	UN	25027	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCÍLIOS - 04.05.01.007-9	100,0000	2.000,0000
0017	12	UN	25098	RECONSTITUICAO TOTAL DE PALPEBRA - 04.05.01.013-3	515,9700	6.191,6400
0018	12	UN	25115	SIMBLEFAROPLASTIA - 04.05.01.014-1	350,0000	4.200,0000
0019	12	UN	25116	SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIS - 04.05.01.016-8	25,0000	300,0000
0020	20	UN	25118	SUTURA DE PALPEBRAS - 04.05.01.017-6	100,0000	2.000,0000
0021	12	UN	25134	TRATAMENTO CIRURGICO DE BLEFAROCALASE - 04.05.01.018-4	116,4200	1.397,0400
0022	12	UN	25136	TRATAMENTO CIRURGICO DE TRIQUIASE C/ OU S/ ENXERTO - 04.05.01.019-2	116,4200	1.397,0400
0023	12	UN	25022	ENUCLÉAÇÃO DE GLOBO OCULAR - 04.05.04.006-7	350,0000	4.200,0000
0024	12	UN	25025	ESVICERAÇÃO DE GLOBO OCULAR - 04.05.04.007-5	500,0000	6.000,0000
0025	140	UN	25097	RECONSTITUICAO DE CAVIDADE ORBITÁRIA - 04.05.04.015-6	259,2000	36.288,0000
0026	140	UN	25030	FACETOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR - 04.05.05.009-7	543,0000	76.020,0000
0027	100	UN	25031	FACETOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR - 04.05.05.009-7	466,5200	46.652,0000
0028	12	UN	25096	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL - 04.05.05.021-6	100,0000	1.200,0000
0029	20	UN	25099	RECONSTRUCAO DE CAMARA ANTERIOR DO OLHO - 04.05.05.023-2	515,9700	10.319,4000
0030	12	UN	24860	TRABECULECTOMIA - 04.05.05.032-1	600,0000	7.200,0000
0031	120	UN	25135	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO - 04.05.05.036-4	350,0000	42.000,0000
0032	20	UN	25018	DRENAGEM DE ABSCESSO DE PALPEBRA - 04.05.01.004-4	25,0000	500,0000
0033	20	UN	25037	INJECAO INTRA-VITREO - 04.05.03.005-3	100,0000	2.000,0000
0034	12	UN	25028	EXERESE DE TUMOR DE CONJUTIVITE - 04.05.05.008-9	100,0000	1.200,0000
0035	20	UN	25117	SUTURA DE CONJUNTIVA - 04.05.05.029-1	100,0000	2.000,0000
0036	120	UN	25008	CIRURGIA DE CATARATA CONGÊNITA - 04.05.05.038-0	643,0000	77.160,0000
0037	20	UN	25039	LENTE ESCLERAL PINTADA - 07.01.04.002-5	300,0000	6.000,0000
0038	12	UN	25045	PROTESE OCULAR - 07.01.04.006-8	250,0000	3.000,0000
0039	50	UN	25021	ELETROCARDIOGRAMA - 02.11.02.003-6	60,0000	3.000,0000
0040	30	UN	25168	YAG LASER (VALOR PODE SER ALTERADO) CADA OLHO - 0000034SMS/PMNO	350,0000	10.500,0000
0041	20	UN	25166	SINEQUIOTOMIA CIRURGICA - 0000023SMS/PMNO	259,0000	5.180,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

1. OBJETIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA – Este Termo de Referência tem por objetivo a contratação de prestadores de serviços credenciados ao SUS para atender os procedimentos da Programação Pactuada Integrada (PPI) entre os entes intermunicipais como complementação de cobertura assistencial necessária. Considerando os serviços de Média e Alta Complexidade:

2.- DETALHAMENTOS DO OBJETO:

Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de Saúde, para a prestação de serviços hospitalares Especializados de Saúde,

3.-DESCRIÇÃO DO MUNICÍPIO CONTRATANTE DO SERVIÇO:

A Secretaria Municipal de Saúde de NOVA OLÍMPIA, localizada na RUA AMAZONAS S/N, Bairro centro, o qual tem como representante legal, a Sro ARI FELIPPE, telefone (65) 3332-1130, e-mail: saude@novaolimpia.mt.gov.br

4 – PRAZOS:

A execução dos serviços será imediatamente a homologação da licitação e efetivação do contrato.

5 – JUSTIFICATIVA:

A necessidade da contratação faz-se de modo que a unidade mista de saúde não possuir estrutura física para atender os serviços médicos especializados. Considerando a execução dos serviços acima citados cuja quantidade e valor unitário dos procedimentos obedecerão a SIS/PPI (Programação Pactuada Integrada). Considerando portaria GM/MS nº 1097 Maio de 2006 que institui no âmbito do SUS (Programação Pactuada Integrada). Fica, Portanto, esclarecidos que tais Quantidades, Tipos e Valores aprovados serão **repassados** aos prestadores conforme preços unitários da tabela SUS (SIGTAP) e seguirão fielmente o texto da Portaria MS 2048/2009 Art. 15:

I - a alocação do recurso referente ao Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade da Assistência será definida de acordo com a Programação Pactuada e Integrada - PPI;

II - a alteração no valor do recurso Limite Financeira Global do Município, Estado e Distrito Federal, deve ser aprovada na Comissão Intergestores Bipartite - CIB e encaminhada ao Ministério da Saúde para publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

A PPI é uma tabela flexível e pode alterar os valores mensalmente, conforme alterações nos valores da tabela SUS ou conforme pactuação ou desistência de pactuação dos entes. Portanto, qualquer alteração nos valores seguirão fielmente a tabela da SIS PPI esta que cujo valores UNITÁRIOS de qualquer procedimento segue Tabela SUS.

Para avaliação e clivagem das produções dos prestadores o Município se valerá da FPO (Ficha de Programação Física Orçamentária) a qual se deriva diretamente da PPI (Programação Pactuada Integrada).

As necessidades por hora estimada ao Município em relação ao quantitativo estão descritos na tabela abaixo relacionados de acordo com a **PPI novembro de 2013** e respectivo valor da tabela SUS/ SIGTAP.

6 – METAS FÍSICAS:

Cumprir com a assistência de exames de análises clínicas, totalizando 11.591 procedimentos mês. Respeitando uma qualificação do serviço, e os quais os dados obtidos nos dará um diagnóstico dos encaminhamentos médicos solicitados.

OBS: A quantidade total dos procedimentos acima descritos poderá ser dividida em mais de uma unidade prestadora, onde será **dividida em partes iguais**, desde que não lese assistência ao usuário e lhe dê melhor comodidade.

7 – PERÍODO DE EXECUÇÃO:

De acordo com a PT Nº 3.277 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006. Os contratos estabelecidos deverão cumprir o prazo de 01 ano.

8 – VALOR TOTAL ESTIMADO:

De acordo com a PPI e FPO referente à competência 10, O valor disponível para realização dos serviços será R\$ de R\$ 10.468.902,50(dez milhões quatrocentos e sessenta e oito mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos). **RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES- R\$ 951.891,22 (novecentos e cinquenta e um mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos)** **RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLOGICOS**

Obs.: Esse valor corresponde a tabela SIGTP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

ANEXOII

RELAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) LEGAL(IS) PELA EMPRESA, RESPONSÁVEL TÉCNICO, RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DOS PACIENTES E RESPONSÁVEL PELO FATURAMENTO

RELAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) LEGAL(IS) PELA EMPRESA

Nome:	
R.G.:	C.P.F:
Órgão emissor do RG:	
Local do Nascimento:	
Data Nascimento:	
Estado Civil:	
Nome dos Pais:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
Endereço(s):	

Nome:	
R.G.:	C.P.F:
Órgão emissor do RG:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

Local do Nascimento:	
Data Nascimento:	
Estado Civil:	
Nome dos Pais:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
Endereço(s):	

Obs.: Dados de todos os sócios

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome:	
R.G.:	C.P.F.:
Órgão emissor do RG:	
Local do Nascimento:	
Data Nascimento:	
Estado Civil:	
Nome dos Pais:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
Endereço(s):	

RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DOS PACIENTES

Nome:	
R.G.:	C.P.F.:
Órgão emissor do RG:	
Local do Nascimento:	
Data Nascimento:	
Estado Civil:	
Nome dos Pais:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
Endereço(s):	

RESPONSÁVEL PELO FATURAMENTO

Nome:	
R.G.:	C.P.F.:
Órgão emissor do RG:	
Local do Nascimento:	
Data Nascimento:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

Estado Civil:	
Nome dos Pais:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
Endereço(s):	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

ANEXO III *DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE*

A(O) (RAZÃO SOCIAL), localizada(o) na(o) (ENDEREÇO COMPLETO) – (BAIRRO) – (CIDADE) – (ESTADO), devidamente inscrita(o) sob o CNPJ nº (ESPECIFICAR), com vistas ao credenciamento junto ao PLAN-ASSISTE para a prestação de serviços de saúde, declara, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

Localidade, ____ de _____ de 20__

(Nome Representante Legal)

CPF nº (especificar)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS, EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 (LEI Nº 9.854/1999)

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ sob nº _____, por intermédio do seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do C.P.F. nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, que:

- não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999;

- não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93).

Obs.: No caso de micro empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

(Cidade/UF), _____ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS

(Nome da Empresa) _____, CNPJ
nº _____ e Inscrição Estadual nº _____ estabelecida
à _____ (endereço completo) _____

_____,
declara, conhecer o edital de Chamamento Público nº 01/2014 e seus anexos.

Prefeitura de Nova Olímpia/MT, ____/____/2014.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

ANEXO VI RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS

DADOS PARA CADASTRO DE CORPO CLÍNICO

NOME DO PRESTADOR:			
IDENTIFICAÇÃO DO CORPO CLÍNICO: (Não usar abreviaturas)			
NOME COMPLETO:			
DATA DE NASCIMENTO:			
NATURALIDADE:			
ESTADO CIVIL:			
ESPECIALIDADE:			
FILIAÇÃO: (Não usar abreviaturas)			
PAI:			
MÃE:			
ESPECIALIDADE:			
CPF:			
CARTEIRA DE IDENTIDADE:			
CRM / CRO / CREFITO:			
TELEFONE RESIDENCIAL:			
TELEFONE CELULAR:			
E-MAIL PARA CONTATO:			

NOME DO PRESTADOR:			
IDENTIFICAÇÃO DO CORPO CLÍNICO: (Não usar abreviaturas)			
NOME COMPLETO:			
DATA DE NASCIMENTO:			
NATURALIDADE:			
ESTADO CIVIL:			
ESPECIALIDADE:			
FILIAÇÃO: (Não usar abreviaturas)			
PAI:			
MÃE:			
ESPECIALIDADE:			
CPF:			
CARTEIRA DE IDENTIDADE:			
CRM / CRO / CREFITO:			
TELEFONE RESIDENCIAL:			
TELEFONE CELULAR:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

E-MAIL PARA CONTATO:	
----------------------	--

NOME DO PRESTADOR:			
IDENTIFICAÇÃO DO CORPO CLÍNICO: (Não usar abreviaturas)			
NOME COMPLETO:			
DATA DE NASCIMENTO:			
NATURALIDADE:			
ESTADO CIVIL:			
ESPECIALIDADE:			
FILIAÇÃO: (Não usar abreviaturas)			
PAI:			
MÃE:			
ESPECIALIDADE:			
CPF:			
CARTEIRA DE IDENTIDADE:			
CRM / CRO / CREFITO:			
TELEFONE RESIDENCIAL:			
TELEFONE CELULAR:			
E-MAIL PARA CONTATO:			

NOME DO PRESTADOR:			
IDENTIFICAÇÃO DO CORPO CLÍNICO: (Não usar abreviaturas)			
NOME COMPLETO:			
DATA DE NASCIMENTO:			
NATURALIDADE:			
ESTADO CIVIL:			
ESPECIALIDADE:			
FILIAÇÃO: (Não usar abreviaturas)			
PAI:			
MÃE:			
ESPECIALIDADE:			
CPF:			
CARTEIRA DE IDENTIDADE:			
CRM / CRO / CREFITO:			
TELEFONE RESIDENCIAL:			
TELEFONE CELULAR:			
E-MAIL PARA CONTATO:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

ANEXO VII RELAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS – SMS/PMNO – MT

0125	200	UN	20297	EXERESE EM GERAL - 000001SMS/PMNO	300,0000	60.000,0000
0126	30	UN	20361	CANTOPLASTIA - 000002SMS/PMNO	300,0000	9.000,0000
0127	100	UN	23934	CAUTERIZAÇÃO DE CANDILOMA SEM ANESTESIA - 000003SMS/PMNO	300,0000	30.000,0000
0128	10	UN	25160	CIRURGIA DE SLING - 000004SMS/PMNO	1.500,0000	15.000,0000
0129	40	UN	25157	CISTO PILONIDAL - 000005SMS/PMNO	800,0000	32.000,0000
0130	200	UN	21511	CURATIVO MÉDIO- 000007SMS/PMNO	30,0000	6.000,0000
0131	300	UN	25289	CURATIVO PEQUENO - 0000047SMS/PMNO	25,0000	7.500,0000
0132	200	UN	25290	CURATIVO GRAND - 0000048SMS/PMNO	50,0000	10.000,0000
0133	50	UN	23951	CANDIOMAS (TRATAMENTO CIRURGICO) - 000006SMS/PMNO	900,0000	45.000,0000
0134	80	UN	23946	EXERESE PARA BIOPSIA - 000009SMS/PMNO	400,0000	32.000,0000
0135	150	UN	20360	IMOBILIZAÇÃO NÃO GESSADA - 0000010SMS/PMNO	190,0000	28.500,0000
0136	50	UN	23942	IMOBILIZAÇÃO TALA METALICO - 0000011SMS/PMNO	97,0000	4.850,0000
0137	50	UN	20363	INFILTRAÇÃO - 0000013SMS/PMNO	150,0000	7.500,0000
0138	40	UN	23944	LAVAGEM INTESTINAL - 0000015SMS/PMNO	180,0000	7.200,0000
0139	40	UN	25165	PARACENTESE - 0000018SMS/PMNO	500,0000	20.000,0000
0140	100	UN	23948	PASSAGEM DE SONDA EM GERAL - 0000019SMS/PMNO	350,0000	35.000,0000
0141	60	UN	20298	REDUÇÃO INCRUENTA (TRATAMENTO CIRURGICO) - 0000021SMS/PMNO	498,0000	29.880,0000
0142	50	UN	23945	RETIRADA DE LIPOMA -	900,0000	45.000,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

				0000022SMS/PMNO		
0143	60	UN	25291	RETIRADA DE LIPOMA LABORATORIAL - 0000049SMS/PMNO	500,0000	30.000,0000
0144	10	UN	23936	SUTURA COM AMPUTAÇÃO - 0000024SMS/PMNO	1.014,0000	10.140,0000
0145	200	UN	20358	SUTURA GRANDE - 0000025SMS/PMNO	500,0000	100.000,0000
0146	200	UN	20359	SUTURA MEDIA - 0000026SMS/PMNO	300,0000	60.000,0000
0147	150	UN	23938	TALA GESSADA G - 0000027SMS/PMNO	400,0000	60.000,0000
0148	150	UN	23940	TALA GESSADA M - 0000028SMS/PMNO	280,0000	42.000,0000
0149	150	UN	23941	TALA GESSADA P - 0000029SMS/PMNO	200,0000	30.000,0000
0150	200	UN	23953	TAXAS DE OXIGENIO ATÉ 10.00,00 LITROS - 0000030SMS/PMNO	600,0000	120.000,0000
0151	200	UN	23954	TAXAS DE OXIGENIO ATÉ 3.000,00 LITROS - 0000031SMS/PMNO	180,0000	36.000,0000
0152	200	UN	23955	TAXAS DE OXIGENIO ATE 6.000,00 LITROS - 0000032SMS/PMNO	360,0000	72.000,0000
0153	200	UN	25243	TAXA DE ESTRUTURA FISICA, MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA CIRURGIA DE HERNIORRAFIA - 0000035SMS/PMNO	600,0000	120.000,0000
0154	150	UN	25244	TAXA DE ESTRUTURA FISICA, MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA CIRURGIA DE HEMORROIDECTOMIA - 0000036SMS/PMNO	473,9100	71.086,5000
0155	80	UN	25245	TAXA DE ESTRUTURA FISICA, MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA CIRURGIA DE HIDROCELE - 0000037SMS/PMNO	385,4500	30.836,0000
0156	300	UN	25246	TAXA DE ESTRUTURA FISICA, MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA CIRURGIA DE LAPARATOMIA EXPLORADA - 0000038SMS/PMNO	955,7800	286.734,0000
0157	300	UN	25247	TAXA DE ESTRUTURA FISICA, MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA CIRURGIA DE APENDICECTOMIA - 0000039SMS/PMNO	621,9300	186.579,0000
0158	100	UN	25248	TAXA DE ESTRUTURA FISICA, MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA CIRURGIA DE FISTULECTOMIA -	381,1800	38.118,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

				0000040SMS/PMNO		
0159	150	UN	25249	TAXA DE ESTRUTURA FISICA, MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA CIRURGIA DE CISTO PILONIDAL - 0000041SMS/PMNO	381,1800	57.177,0000
0160	100	UN	25250	TAXA DE ESTRUTURA FISICA, MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA CIRURGIA DE COLOSTOMIA - 0000042SMS/PMNO	200,0000	20.000,0000
0161	30	UN	25251	TAXA DE ESTRUTURA FISICA, MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA CIRURGIA DE POSTECTOMIA - 0000043SMS/PMNO	328,6800	9.860,4000
0162	100	UN	25252	TAXA DE ESTRUTURA FISICA, MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA CIRURGIA DE FISSURECTOMIA - 0000044SMS/PMNO	1.487,0500	148.705,0000
0163	80	UN	25253	TAXA DE ESTRUTURA FISICA, MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA CIRURGIA DE RETIRADA DE LIPOMA - C.C - 0000045SMS/PMNO	490,0000	39.200,0000
0164	150	UN	25254	TAXA DE ESTRUTURA FISICA, MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA SUTURA GRANDE - 0000046SMS/PMNO	500,0000	75.000,0000
0165	100	UN	25299	COMPLEMENTAÇÃO DE VALORES PARA PARTO CESARIANO PARA SITUAÇÃO EMERGENCIAL EXTRA AIH'S - 0000047SMS/PMNO	818,5900	81.859,0000

0125	200	UN	20297	EXERESE EM GERAL - 000001SMS/PMNO	300,000 0	60.000,0000
0126	30	UN	20361	CANTOPLASTIA - 000002SMS/PMNO	300,000 0	9.000,0000
0127	100	UN	23934	CAUTERIZAÇÃO DE CANDILOMA SEM ANESTESIA - 000003SMS/PMNO	300,000 0	30.000,0000
0128	10	UN	25160	CIRURGIA DE SLING - 000004SMS/PMNO	1.500,0 000	15.000,0000
0129	40	UN	25157	CISTO PILONIDAL - 000005SMS/PMNO	800,000 0	32.000,0000
0130	200	UN	21511	CURATIVO MÉDIO- 000007SMS/PMNO	30,0000	6.000,0000
0131	300	UN	25289	CURATIVO PEQUENO - 0000047SMS/PMNO	25,0000	7.500,0000
0132	200	UN	25290	CURATIVO GRAND - 0000048SMS/PMNO	50,0000	10.000,0000
0133	50	UN	23951	CANDILOMAS (TRATAMENTO CIRURGICO) - 000006SMS/PMNO	900,000 0	45.000,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

0134	80	UN	23946	EXERESE PARA BIOPSIA - 000009SMS/PMNO	400,000 0	32.000,0000
0135	150	UN	20360	IMOBILIZAÇÃO NÃO GESSADA - 0000010SMS/PMNO	190,000 0	28.500,0000
0136	50	UN	23942	IMOBILIZAÇÃO TALA METALICO - 0000011SMS/PMNO	97,0000	4.850,0000
0137	50	UN	20363	INFILTRAÇÃO - 0000013SMS/PMNO	150,000 0	7.500,0000
0138	40	UN	23944	LAVAGEM INTESTINAL - 0000015SMS/PMNO	180,000 0	7.200,0000
0139	40	UN	25165	PARACENTESE - 0000018SMS/PMNO	500,000 0	20.000,0000
0140	100	UN	23948	PASSAGEM DE SONDA EM GERAL - 0000019SMS/PMNO	350,000 0	35.000,0000
0141	60	UN	20298	REDUÇÃO INCRUENTA (TRATAMENTO CIRURGICO) - 0000021SMS/PMNO	498,000 0	29.880,0000
0142	50	UN	23945	RETIRADA DE LIPOMA - 0000022SMS/PMNO	900,000 0	45.000,0000
0143	60	UN	25291	RETIRADA DE LIPOMA LABORATORIAL - 0000049SMS/PMNO	500,000 0	30.000,0000
0144	10	UN	23936	SUTURA COM AMPUTAÇÃO - 0000024SMS/PMNO	1.014,0 000	10.140,0000
0145	200	UN	20358	SUTURA GRANDE - 0000025SMS/PMNO	500,000 0	100.000,0000
0146	200	UN	20359	SUTURA MEDIA - 0000026SMS/PMNO	300,000 0	60.000,0000
0147	150	UN	23938	TALA GESSADA G - 0000027SMS/PMNO	400,000 0	60.000,0000
0148	150	UN	23940	TALA GESSADA M - 0000028SMS/PMNO	280,000 0	42.000,0000
0149	150	UN	23941	TALA GESSADA P - 0000029SMS/PMNO	200,000 0	30.000,0000
0150	200	UN	23953	TAXAS DE OXIGENIO ATÉ 10.00,00 LITROS - 0000030SMS/PMNO	600,000 0	120.000,0000
0151	200	UN	23954	TAXAS DE OXIGENIO ATÉ 3.000,00 LITROS - 0000031SMS/PMNO	180,000 0	36.000,0000
0152	200	UN	23955	TAXAS DE OXIGENIO ATE 6.000,00 LITROS - 0000032SMS/PMNO	360,000 0	72.000,0000
0153	200	UN	25243	TAXA DE ESTRUTURA FISICA, MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA CIRURGIA DE HERNIORRAFIA - 0000035SMS/PMNO	600,000 0	120.000,0000
0154	150	UN	25244	TAXA DE ESTRUTURA FISICA, MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA CIRURGIA DE HEMORROIDECTOMIA - 0000036SMS/PMNO	473,910 0	71.086,5000
0155	80	UN	25245	TAXA DE ESTRUTURA FISICA, MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA CIRURGIA DE HIDROCELE - 0000037SMS/PMNO	385,450 0	30.836,0000
0156	300	UN	25246	TAXA DE ESTRUTURA FISICA, MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA CIRURGIA DE LAPARATOMIA EXPLORADA - 0000038SMS/PMNO	955,780 0	286.734,0000
0157	300	UN	25247	TAXA DE ESTRUTURA FISICA, MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA CIRURGIA DE APENDICECTOMIA - 0000039SMS/PMNO	621,930 0	186.579,0000
0158	100	UN	25248	TAXA DE ESTRUTURA FISICA, MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA CIRURGIA DE FISTULECTOMIA - 0000040SMS/PMNO	381,180 0	38.118,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

0159	150	UN	25249	TAXA DE ESTRUTURA FISICA, MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA CIRURGIA DE CISTO PILONIDAL - 0000041SMS/PMNO	381,180 0	57.177,0000
0160	100	UN	25250	TAXA DE ESTRUTURA FISICA, MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA CIRURGIA DE COLOSTOMIA - 0000042SMS/PMNO	200,000 0	20.000,0000
0161	30	UN	25251	TAXA DE ESTRUTURA FISICA, MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA CIRURGIA DE POSTECTOMIA - 0000043SMS/PMNO	328,680 0	9.860,4000
0162	100	UN	25252	TAXA DE ESTRUTURA FISICA, MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA CIRURGIA DE FISSURECTOMIA - 0000044SMS/PMNO	1.487,0 500	148.705,0000
0163	80	UN	25253	TAXA DE ESTRUTURA FISICA, MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA CIRURGIA DE RETIRADA DE LIPOMA - C.C - 0000045SMS/PMNO	490,000 0	39.200,0000
0164	150	UN	25254	TAXA DE ESTRUTURA FISICA, MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA SUTURA GRANDE - 0000046SMS/PMNO	500,000 0	75.000,0000
0165	100	UN	25299	COMPLEMENTAÇÃO DE VALORES PARA PARTO CESARIANO PARA SITUAÇÃO EMERGENCIAL EXTRA AIH'S - 0000047SMS/PMNO	818,590 0	81.859,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLOGICOS PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT

Atividade: 215433903900000114000017 - Outros S.Terc.-P.Juridica

tem	Qu ant.	Unid.	Cód. Material	Material	VI. Unitário	VI. Total
0001	140	UN	25004	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR) - 02.11.06.001-1	25,0000	3.500,0000
0002	800	UN	25032	FUNDOSCOPIA - 02.11.06.010-0	5,0000	4.000,0000
0003	800	UN	25033	GONIOSCOPIA - 02.11.06.011-9	7,0000	5.600,0000
0004	140	UN	25119	TESTE DE PROVOCACAO DE GLAUCOMA - 02.11.06.020-8	8,0000	1.120,0000
0005	20	UN	25120	TESTE DE VISAO DE CORES - 02.11.06.022-4	5,0000	100,0000
0006	800	UN	25133	TONOMETRIA - 02.11.06.025-9	7,0000	5.600,0000
0007	30	UN	25006	BIOPSIA DE PALPEBRA -02.01.01.035-6	15,0000	450,0000
0008	800	UN	25005	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO - 02.11.06.002-0	13,0000	10.400,0000
0009	800	UN	25007	CERATOMETRIA - 02.11.06.005-4	6,0000	4.800,0000
0010	800	UN	24863	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223144 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA - (03.01.01.007-2)	10,0000	8.000,0000
0011	600	UN	25011	CONSULTA PARA DIAGNÓSTICO/ REVELAÇÃO DE GLAUCOMA (TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA E CAMPIMETRIA) - 03.01.01.010-2	35,1100	21.066,0000
0012	20	UN	25012	CORREÇÃO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO - 04.05.01.001-0	120,0000	2.400,0000
0013	30	UN	25023	EPILAÇÃO DE CÍLIOS -04.05.01.006-0	25,0000	750,0000
0014	30	UN	24862	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223106 - MÉDICO CARDIOLOGISTA - (03.01.01.007-2)	10,0000	300,0000
0015	30	UN	25027	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS - 04.05.01.007-9	100,0000	3.000,0000
0016	20	UN	25098	RECONSTITUICAO TOTAL DE PALPEBRA - 04.05.01.013-3	515,9700	10.319,4000
0017	20	UN	25115	SIMBLEFAROPLASTIA - 04.05.01.014-1	350,0000	7.000,0000
0018	20	UN	25116	SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIS - 04.05.01.016-8	25,0000	500,0000
0019	30	UN	25118	SUTURA DE PALPEBRAS - 04.05.01.017- 6	100,0000	3.000,0000
0020	20	UN	25134	TRATAMENTO CIRURGICO DE BLEFAROCALASE - 04.05.01.018-4	116,4200	2.328,4000
0021	20	UN	25136	TRATAMENTO CIRURGICO DE TRIQUIASE C/ OU S/ ENXERTO - 04.05.01.019-2	116,4200	2.328,4000
0022	20	UN	24859	SUTURA DE ESCLERA - 04.05.03.009-6	161,1900	3.223,8000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

0023	12	UN	25022	ENUCLEAÇÃO DE GLOBO OCULAR - 04.05.04.006-7	350,0000	4.200,0000
0024	12	UN	25025	ESVICERAÇÃO DE GLOBO OCULAR - 04.05.04.007-5	500,0000	6.000,0000
0025	20	UN	25097	RECONSTITUIÇÃO DE CAVIDADE ORBITÁRIA - 04.05.04.015-6	259,2000	5.184,0000
0026	140	UN	25030	FACETOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR - 04.05.05.009-7	543,0000	76.020,0000
0027	100	UN	25031	FACETOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR - 04.05.05.009-7	466,5200	46.652,0000
0028	140	UN	24849	FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL - 04.05.05.037-2	643,0000	90.020,0000
0029	20	UN	25096	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL - 04.05.05.021-6	100,0000	2.000,0000
0030	30	UN	25099	RECONSTRUÇÃO DE CÂMARA ANTERIOR DO OLHO - 04.05.05.023-2	515,9700	15.479,1000
0031	120	UN	25135	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO - 04.05.05.036-4	350,0000	42.000,0000
0032	30	UN	25018	DRENAGEM DE ABSCESSO DE PALPEBRA - 04.05.01.004-4	25,0000	750,0000
0033	20	UN	25037	INJEÇÃO INTRA-VITREO - 04.05.03.005-3	100,0000	2.000,0000
0034	30	UN	25117	SUTURA DE CONJUNTIVA - 04.05.05.029-1	100,0000	3.000,0000
0035	20	UN	25028	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA - 04.05.05.008-9	100,0000	2.000,0000
0036	120	UN	25008	CIRURGIA DE CATARATA CONGÊNITA - 04.05.05.038-0	643,0000	77.160,0000
0037	20	UN	25039	LENTE ESCLERAL PINTADA - 07.01.04.002-5	300,0000	6.000,0000
0038	20	UN	25045	PROTESE OCULAR - 07.01.04.006-8	250,0000	5.000,0000
0039	50	UN	25021	ELETROCARDIOGRAMA - 02.11.02.003-6	60,0000	3.000,0000
0040	30	UN	25168	YAG LASER (VALOR PODE SER ALTERADO) CADA OLHO - 0000034SMS/PMNO	350,0000	10.500,0000
0041	20	UN	25166	SINEQUIOTOMIA CIRÚRGICA - 0000023SMS/PMNO	25,0000	500,0000

Atividade: 215433903900000102000000 - Outros S.Terc.-P.Jurídica

Item	Quant.	Unid.	Cód. Material	Material	VI. Unitário	VI. Total
0001	800	UN	25004	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR) - 02.11.06.001-1	25,0000	20.000,0000
0002	800	UN	25032	FUNDOSCOPIA - 02.11.06.010-0	5,0000	4.000,0000
0003	800	UN	25033	GONIOSCOPIA - 02.11.06.011-9	7,0000	5.600,0000
0004	800	UN	25040	MAPEAMENTO DE RETINA - 02.11.06.012-7	25,0000	20.000,0000
0005	140	UN	25119	TESTE DE PROVOCACAO DE GLAUCOMA - 02.11.06.020-8	8,0000	1.120,0000
0006	24	UN	25120	TESTE DE VISAO DE CORES -	5,0000	120,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

				02.11.06.022-4		
0007	800	UN	25133	TONOMETRIA - 02.11.06.025-9	7,0000	5.600,0000
0008	20	UN	25006	BIOPIsia DE PALPEBRA - 02.01.01.035-6	15,0000	300,0000
0009	800	UN	25005	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO -02.11.06.002-0	13,0000	10.400,0000
0010	800	UN	25007	CERATOMETRIA - 02.11.06.005-4	6,0000	4.800,0000
0011	30	UN	24862	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223106 - MÉDICO CARDIOLOGISTA - (03.01.01.007-2)	10,0000	300,0000
0012	800	UN	24863	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223144 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA - (03.01.01.007-2)	10,0000	8.000,0000
0013	500	UN	25011	CONSULTA PARA DIAGNÓSTICO/ REVELAÇÃO DE GLAUCOMA (TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA E CAMPIMETRIA) - 03.01.01.010-2	35,1100	17.555,0000
0014	12	UN	25012	CORREÇÃO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO - 04.05.01.001-0	120,0000	1.440,0000
0015	20	UN	25023	EPILAÇÃO DE CÍLIOS -04.05.01.006-0	25,0000	500,0000
0016	20	UN	25027	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCÍLIOS - 04.05.01.007-9	100,0000	2.000,0000
0017	12	UN	25098	RECONSTITUICAÇÃO TOTAL DE PALPEBRA - 04.05.01.013-3	515,9700	6.191,6400
0018	12	UN	25115	SIMBLEFAROPLASTIA - 04.05.01.014- 1	350,0000	4.200,0000
0019	12	UN	25116	SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIS - 04.05.01.016-8	25,0000	300,0000
0020	20	UN	25118	SUTURA DE PALPEBRAS - 04.05.01.017-6	100,0000	2.000,0000
0021	12	UN	25134	TRATAMENTO CIRURGICO DE BLEFAROCALASE - 04.05.01.018-4	116,4200	1.397,0400
0022	12	UN	25136	TRATAMENTO CIRURGICO DE TRIQUEASE C/ OU S/ ENXERTO - 04.05.01.019-2	116,4200	1.397,0400
0023	12	UN	25022	ENUCLEAÇÃO DE GLOBO OCULAR - 04.05.04.006-7	350,0000	4.200,0000
0024	12	UN	25025	ESVICERAÇÃO DE GLOBO OCULAR - 04.05.04.007-5	500,0000	6.000,0000
0025	140	UN	25097	RECONSTITUICAÇÃO DE CAVIDADE ORBITÁRIA - 04.05.04.015-6	259,2000	36.288,0000
0026	140	UN	25030	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR - 04.05.05.009-7	543,0000	76.020,0000
0027	100	UN	25031	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR - 04.05.05.009-7	466,5200	46.652,0000
0028	12	UN	25096	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL - 04.05.05.021-6	100,0000	1.200,0000
0029	20	UN	25099	RECONSTRUCAÇÃO DE CAMARA ANTERIOR DO OLHO - 04.05.05.023-2	515,9700	10.319,4000
0030	12	UN	24860	TRABECULECTOMIA - 04.05.05.032-1	600,0000	7.200,0000
0031	120	UN	25135	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO - 04.05.05.036-4	350,0000	42.000,0000
0032	20	UN	25018	DRENAGEM DE ABSCESSO DE PALPEBRA - 04.05.01.004-4	25,0000	500,0000
0033	20	UN	25037	INJECAÇÃO INTRA-VITREO - 04.05.03.005-3	100,0000	2.000,0000
0034	12	UN	25028	EXERESE DE TUMOR DE CONJUTIVITE - 04.05.05.008-9	100,0000	1.200,0000
0035	20	UN	25117	SUTURA DE CONJUNTIVA - 04.05.05.029-1	100,0000	2.000,0000
0036	120	UN	25008	CIRURGIA DE CATARATA CONGÊNITA - 04.05.05.038-0	643,0000	77.160,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

0037	20	UN	25039	LENTE ESCLERAL PINTADA - 07.01.04.002-5	300,0000	6.000,0000
0038	12	UN	25045	PROTESE OCULAR - 07.01.04.006-8	250,0000	3.000,0000
0039	50	UN	25021	ELETROCARDIOGRAMA - 02.11.02.003-6	60,0000	3.000,0000
0040	30	UN	25168	YAG LASER (VALOR PODE SER ALTERADO) CADA OLHO - 0000034SMS/PMNO	350,0000	10.500,0000
0041	20	UN	25166	SINEQUIOTOMIA CIRURGICA - 0000023SMS/PMNO	259,0000	5.180,0000

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES SUS/SIGTAP PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT

Atividade: 215433903900000102000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica

tem	Quant	Unid	Cód. Materia I	Material	VI. Unitário	VI. Total
0001	1100	UN	25003	ATENDIMENTO DE URGENCIA COM OBSERVAÇÃO ATÉ 24 HORAS EM ATENAÇÃO ESPECIALIZADA - 03.01.06.002-9	300,0000	330.000,0000
0002	1100	UN	25170	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA COM OBSERVAÇÃO ATÉ 8 HORAS - 03.01.06.004-5	200,0000	220.000,0000
0003	1500	UN	25010	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA- 223115 - MEDICO	50,0000	75.000,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

				CLINICO - 03.01.01.007-2		
0004	200	UN	25013	CRIOCAUTERIZAÇÃO/ELETROCOAGULAÇÃO DE COLO DE UTERO - 03.09.03.004-8	300,0000	60.000,0000
0005	200	UN	25014	CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO - 04.01.01.002-3	25,0000	5.000,0000
0006	200	UN	25015	CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO - 04.01.01.001-5	40,0000	8.000,0000
0007	50	UN	25009	COLANGIOGRAFIA POS-OPERATORIA - 02.04.05.003-0	166,9300	8.346,5000
0008	50	UN	25016	DACRIOCISTOGRAFIA - 02.04.01.001-2	130,3400	6.517,0000
0009	50	UN	25017	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES) - 02.04.06.002-8	124,0000	6.200,0000
0010	50	UN	25020	ECODOPPLER TRANSCRANIANO - 02.05.02.001-1	266,6300	13.331,5000
0011	200	UN	25024	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (EDA) - 02.09.01.003-7	200,0000	40.000,0000
0012	150	UN	25026	EXCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA - 04.01.01.005-8	200,0000	30.000,0000
0013	50	UN	16474	FISTULOGRAFIA	141,8300	7.091,5000
0014	50	UN	25034	HISTEROSSALPINGOGRAFIA - 02.04.05.006-5	158,2600	7.913,0000
0015	100	UN	25035	INALAÇÃO / NEUBILIZAÇÃO - 03.01.10.010-1	15,0000	1.500,0000
0016	150	UN	25036	INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO - 04.01.01.010-4	280,0000	42.000,0000
0017	25	UN	25038	LAQUEADURA TUBARIA - 04.09.06.018-6	1.000,0000	25.000,0000
0018	50	UN	525	MAMOGRAFIA	140,0000	7.000,0000
0019	25	UN	25046	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)- 02.04.01.003-9	45,1300	1.128,2500
0020	25	UN	25047	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)- 02.04.05.011-1	41,8100	1.045,2500
0021	25	UN	25048	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS) -	41,8100	1.045,2500



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

				02.04.05.012-0		
0022	25	UN	25049	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP) - 02.04.05.013-8	41,8100	1.045,2500
0023	25	UN	25050	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO - 02.04.04.001-9	41,8100	1.045,2500
0024	25	UN	25051	RADIOGRAFIA DE ARCADEA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS) - 02.04.01.004-7	43,6100	1.090,2500
0025	25	UN	25052	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR - 02.04.04.002-7	41,8100	1.045,2500
0026	25	UN	25053	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL - 02.04.06.006-0	43,9900	1.099,7500
0027	25	UN	25054	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL - 02.04.04.003-5	41,8100	1.045,2500
0028	25	UN	25055	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR - 02.04.04.004-3	42,9900	1.074,7500
0029	25	UN	25056	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA - 02.04.06.007-9	44,3700	1.109,2500
0030	25	UN	25057	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL - 02.04.01.005-5	45,1300	1.128,2500
0031	25	UN	25058	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA - 02.04.06.008-7	41,2900	1.032,2500
0032	25	UN	25059	RADIOGRAFIA DE BACIA - 02.04.06.009-5	41,9900	1.049,7500
0033	25	UN	25060	RADIOGRAFIA DE BRACO - 02.04.04.005-1	41,8100	1.045,2500
0034	25	UN	25061	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO - 02.04.06.010-9	41,8100	1.045,2500
0035	25	UN	25062	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ) - 02.04.01.006-3	40,8700	1.021,7500
0036	25	UN	25063	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA - 02.04.04.006-0	42,9900	1.074,7500
0037	25	UN	25064	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS) - 02.04.02.003-4	44,3700	1.109,2500
0038	25	UN	25065	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA - 02.04.02.006-9	42,9900	1.074,7500



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

0039	25	UN	25066	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS) - 02.04.02.007-7	44,3700	1.109,2500
0040	25	UN	25067	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL) - 02.04.02.009-3	41,8100	1.045,2500
0041	25	UN	25068	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR- 02.04.02.010-7	41,8100	1.045,2500
0042	25	UN	25069	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX) - 02.04.03.007-2	44,9600	1.124,0000
0043	25	UN	25070	RADIOGRAFIA DE COTOVELO - 02.04.04.007-8	41,8100	1.045,2500
0044	25	UN	25071	RADIOGRAFIA DE COXA - 02.04.06.011-7	41,8100	1.045,2500
0045	25	UN	25072	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL) - 02.04.01.008-0	41,8100	1.045,2500
0046	25	UN	25073	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO - 02.04.04.008-6	38,0000	950,0000
0047	25	UN	25074	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO - 02.04.03.008-0	152,8200	3.820,5000
0048	25	UN	25075	RADIOGRAFIA DE ESTERNO - 02.04.03.009-9	41,8100	1.045,2500
0049	25	UN	25076	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO - 02.04.05.014-6	152,8200	3.820,5000
0050	25	UN	25077	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO) - 02.04.05.015-4	201,3200	5.033,0000
0051	25	UN	25078	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL) - 02.04.06.012-5	43,8800	1.097,0000
0052	25	UN	25079	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL) - 02.04.06.013-3	43,8800	1.097,0000
0053	25	UN	25080	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS) - 02.04.06.014-1	43,8800	1.097,0000
0054	25	UN	25081	RADIOGRAFIA DE MAO - 02.04.04.009-4	41,8800	1.047,0000
0055	25	UN	25082	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA) - 02.04.04.010-8	41,1500	1.028,7500
0056	25	UN	25083	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL) -	45,1300	1.128,2500



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

				02.04.01.010-1		
0057	25	UN	25084	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA) - 02.04.01.011-0	45,1300	1.128,2500
0058	25	UN	25085	RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRES POSICOES) - 02.04.04.011-6	44,4700	1.111,7500
0059	25	UN	25086	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ) - 02.04.01.012-8	45,1300	1.128,2500
0060	25	UN	25087	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE - 02.04.06.015-0	42,4700	1.061,7500
0061	25	UN	25088	RADIOGRAFIA DE PERNA - 02.04.06.016-8	41,8100	1.045,2500
0062	25	UN	25089	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA) - 02.04.04.012-4	41,8100	1.045,2500
0063	25	UN	25090	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA - 02.04.02.012-3	44,3700	1.109,2500
0064	25	UN	25091	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ) - 02.04.01.014-4	41,8100	1.045,2500
0065	25	UN	25092	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON) - 02.04.01.015-2	41,8100	1.045,2500
0066	25	UN	25093	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA) - 02.04.03.014-5	41,8100	1.045,2500
0067	25	UN	25094	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL) - 02.04.03.015-3	41,8100	1.045,2500
0068	25	UN	25095	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA) - 02.04.03.017-0	41,8100	1.045,2500
0069	30	UN	25100	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR - 02.07.03.001-4	542,3600	16.270,8000
0070	30	UN	25102	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL) - 02.07.01.002-1	542,3600	16.270,8000
0071	30	UN	25103	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR - 02.07.03.002-2	542,3600	16.270,8000
0072	30	UN	25104	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL - 02.07.01.003-0	538,3100	16.149,3000
0073	30	UN	25105	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA - 02.07.01.004-8	538,3100	16.149,3000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

0074	30	UN	25106	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA - 02.07.01.005-6	538,3100	16.149,3000
0075	30	UN	25107	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO - 02.07.01.006-4	534,2600	16.027,8000
0076	30	UN	25108	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MAMA BILATERAL - 02.07.02.005-1	542,3600	16.270,8000
0077	30	UN	25109	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MAMA UNILATERAL - 02.07.02.004-3	542,3600	16.270,8000
0078	30	UN	25110	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL) - 02.07.02.002-7	538,3100	16.149,3000
0079	30	UN	25111	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA - 02.07.01.007-2	534,2600	16.027,8000
0080	30	UN	25112	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX - 02.07.02.003-5	542,3600	16.270,8000
0081	150	UN	25113	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARINGE / LARINGE / NARIZ - 04.04.01.031-8	220,0000	33.000,0000
0082	40	UN	25121	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR - 02.06.03.001-0	314,1000	12.564,0000
0083	40	UN	25122	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR - 02.06.02.001-5	285,2000	11.408,0000
0084	40	UN	25123	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE - 02.06.01.001-0	260,0000	10.400,0000
0085	40	UN	25124	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE - 02.06.01.002-8	260,0000	10.400,0000
0086	40	UN	25125	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE - 02.06.01.003-6	260,0000	10.400,0000
0087	40	UN	25126	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES - 02.06.01.004-4	260,0000	10.400,0000
0088	40	UN	25127	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR - 02.06.03.003-7	314,2000	12.568,0000
0089	40	UN	25128	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO,	285,2000	11.408,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

				ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) - 02.06.02.002-3		
0090	40	UN	25129	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA - 02.06.01.006-0	260,0000	10.400,0000
0091	40	UN	25130	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX - 02.06.02.003-1	337,5000	13.500,0000
0092	40	UN	25131	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO - 02.06.01.007-9	260,0000	10.400,0000
0093	40	UN	25132	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO - 02.06.01.005-2	287,5000	11.500,0000
0094	60	UN	25137	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESICULA, VIAS BILIARES) - 02.05.02.003-8	100,0000	6.000,0000
0095	80	UN	25138	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL - 02.05.02.004-6	150,0000	12.000,0000
0096	80	UN	25139	ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO - 02.05.02.005-4	100,0000	8.000,0000
0097	100	UN	25140	ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL - 02.05.02.009-7	100,0000	10.000,0000
0098	180	UN	25141	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA - 02.05.02.014-3	90,0000	16.200,0000
0099	180	UN	25142	ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA) - 02.05.02.016-0	90,0000	16.200,0000
0100	180	UN	25143	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL - 02.05.02.018-6	90,0000	16.200,0000
0101	120	UN	25144	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO - 02.05.02.006-2	71,6700	8.600,4000
0102	60	UN	25145	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL - 02.05.02.007-0	71,6700	4.300,2000
0103	120	UN	25146	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) - 02.05.02.011-9	97,8700	11.744,4000
0104	120	UN	25147	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL - 02.05.02.010-0	77,0700	9.248,4000
0105	60	UN	25148	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE - 02.05.02.012-7	90,0000	5.400,0000
0106	60	UN	25149	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS - 02.05.01.004-0	266,6300	15.997,8000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

0107	60	UN	25150	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO - 02.05.01.005-9	297,0000	17.820,0000
0108	60	UN	25151	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO - 02.05.02.015-1	297,0000	17.820,0000
0109	60	UN	25152	URETROCISTOGRAFIA - 02.04.05.017-0	157,1100	9.426,6000
0110	60	UN	25153	UROGRAFIA VENOSA - 02.04.05.018-9	148,1800	8.890,8000
0111	60	UN	25154	VASECTOMIA - 04.09.04.024-0	800,0000	48.000,0000
0112	100	UN	20186	POSTECTOMIA - 04.09.05.008-3	219,1200	21.912,0000
0113	40	UN	24870	OPERACAO DE BURCH - 04.09.07.020-3	1.144,1700	45.766,8000
0114	200	UN	20175	COLECISTECTOMIA - 04.07.03.002-6	695,7700	139.154,0000
0115	200	UN	20177	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR - 04.09.07.005-0	472,4300	94.486,0000
0116	80	UN	20299	ESPLENECTOMIA - 04.07.03.012-3	2.439,9500	195.196,0000
0117	150	UN	20185	HEMORROIDECTOMIA - 04.07.02.028-4	315,9400	47.391,0000
0118	90	UN	24873	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE - 04.09.04.021-5	642,4200	57.817,8000
0119	250	UN	24785	HISTERECTOMIA SUBTOTAL - 04.09.06.012-7	546,0400	136.510,0000
0120	250	UN	24786	LAPAROTOMIA EXPLORADORA - 04.07.04.016-1	637,1900	159.297,5000
0121	150	UN	24787	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA - 04.09.06.021-6	509,8600	76.479,0000
0122	200	UN	24791	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL - 04.09.06.023-2	465,5900	93.118,0000
0123	200	UN	24795	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL) - 04.06.02.056-6	582,0400	116.408,0000
0124	200	UN	24796	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL) - 04.06.02.057-4	483,3700	96.674,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

tem	Quant	Unid	Cód. Materia l	Material	Vi. Unitário	Vi. Total
0001	1100	UN	25003	ATENDIMENTO DE URGENCIA COM OBSERVAÇÃO ATÉ 24 HORAS EM ATENAÇÃO ESPECIALIZADA - 03.01.06.002-9	300,0000	330.000,0000
0002	1100	UN	25170	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA COM OBSERVAÇÃO ATÉ 8 HORAS - 03.01.06.004-5	200,0000	220.000,0000
0003	1500	UN	25010	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA- 223115 - MEDICO CLINICO - 03.01.01.007-2	50,0000	75.000,0000
0004	200	UN	25013	CRIOCAUTERIZAÇÃO/ELETROCOAGULAÇÃO DE COLO DE UTERO - 03.09.03.004-8	300,0000	60.000,0000
0005	200	UN	25014	CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO - 04.01.01.002-3	25,0000	5.000,0000
0006	200	UN	25015	CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO - 04.01.01.001-5	40,0000	8.000,0000
0007	50	UN	25009	COLANGIOGRAFIA POS-OPERATORIA - 02.04.05.003-0	166,9300	8.346,5000
0008	50	UN	25016	DACRIOCISTOGRAFIA - 02.04.01.001-2	130,3400	6.517,0000
0009	50	UN	25017	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES) - 02.04.06.002-8	124,0000	6.200,0000
0010	50	UN	25020	ECODOPPLER TRANSCRANIANO - 02.05.02.001-1	266,6300	13.331,5000
0011	200	UN	25024	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (EDA) - 02.09.01.003-7	200,0000	40.000,0000
0012	150	UN	25026	EXCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA - 04.01.01.005-8	200,0000	30.000,0000
0013	50	UN	16474	FISTULOGRAFIA	141,8300	7.091,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

0014	50	UN	25034	HISTEROSSALPINGOGRAFIA - 02.04.05.006-5	158,2600	7.913,0000
0015	100	UN	25035	INALAÇÃO / NEUBILIZAÇÃO - 03.01.10.010-1	15,0000	1.500,0000
0016	150	UN	25036	INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO - 04.01.01.010-4	280,0000	42.000,0000
0017	25	UN	25038	LAQUEADURA TUBARIA - 04.09.06.018-6	1.000,000 0	25.000,0000
0018	50	UN	525	MAMOGRAFIA	140,0000	7.000,0000
0019	25	UN	25046	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)- 02.04.01.003-9	45,1300	1.128,2500
0020	25	UN	25047	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)- 02.04.05.011-1	41,8100	1.045,2500
0021	25	UN	25048	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS) - 02.04.05.012-0	41,8100	1.045,2500
0022	25	UN	25049	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP) - 02.04.05.013-8	41,8100	1.045,2500
0023	25	UN	25050	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO - 02.04.04.001-9	41,8100	1.045,2500
0024	25	UN	25051	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO- MALAR (AP+ OBLIQUAS) - 02.04.01.004- 7	43,6100	1.090,2500
0025	25	UN	25052	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR - 02.04.04.002-7	41,8100	1.045,2500
0026	25	UN	25053	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO- FEMORAL - 02.04.06.006-0	43,9900	1.099,7500
0027	25	UN	25054	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL - 02.04.04.003-5	41,8100	1.045,2500
0028	25	UN	25055	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR - 02.04.04.004-3	42,9900	1.074,7500
0029	25	UN	25056	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO- ILIACA - 02.04.06.007-9	44,3700	1.109,2500
0030	25	UN	25057	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL - 02.04.01.005-5	45,1300	1.128,2500
0031	25	UN	25058	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-	41,2900	1.032,2500



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

				TARSICA - 02.04.06.008-7		
0032	25	UN	25059	RADIOGRAFIA DE BACIA - 02.04.06.009-5	41,9900	1.049,7500
0033	25	UN	25060	RADIOGRAFIA DE BRACO - 02.04.04.005-1	41,8100	1.045,2500
0034	25	UN	25061	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO - 02.04.06.010-9	41,8100	1.045,2500
0035	25	UN	25062	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ) - 02.04.01.006-3	40,8700	1.021,7500
0036	25	UN	25063	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA - 02.04.04.006-0	42,9900	1.074,7500
0037	25	UN	25064	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS) - 02.04.02.003-4	44,3700	1.109,2500
0038	25	UN	25065	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA - 02.04.02.006-9	42,9900	1.074,7500
0039	25	UN	25066	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS) - 02.04.02.007-7	44,3700	1.109,2500
0040	25	UN	25067	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL) - 02.04.02.009-3	41,8100	1.045,2500
0041	25	UN	25068	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR- 02.04.02.010-7	41,8100	1.045,2500
0042	25	UN	25069	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX) - 02.04.03.007-2	44,9600	1.124,0000
0043	25	UN	25070	RADIOGRAFIA DE COTOVELO - 02.04.04.007-8	41,8100	1.045,2500
0044	25	UN	25071	RADIOGRAFIA DE COXA - 02.04.06.011-7	41,8100	1.045,2500
0045	25	UN	25072	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL) - 02.04.01.008-0	41,8100	1.045,2500
0046	25	UN	25073	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO - 02.04.04.008-6	38,0000	950,0000
0047	25	UN	25074	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO - 02.04.03.008-0	152,8200	3.820,5000
0048	25	UN	25075	RADIOGRAFIA DE ESTERNO - 02.04.03.009-9	41,8100	1.045,2500
0049	25	UN	25076	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO - 02.04.05.014-6	152,8200	3.820,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

0050	25	UN	25077	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO) - 02.04.05.015-4	201,3200	5.033,0000
0051	25	UN	25078	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL) - 02.04.06.012-5	43,8800	1.097,0000
0052	25	UN	25079	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL) - 02.04.06.013-3	43,8800	1.097,0000
0053	25	UN	25080	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS) - 02.04.06.014-1	43,8800	1.097,0000
0054	25	UN	25081	RADIOGRAFIA DE MAO - 02.04.04.009-4	41,8800	1.047,0000
0055	25	UN	25082	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA) - 02.04.04.010-8	41,1500	1.028,7500
0056	25	UN	25083	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL) - 02.04.01.010-1	45,1300	1.128,2500
0057	25	UN	25084	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA) - 02.04.01.011-0	45,1300	1.128,2500
0058	25	UN	25085	RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRES POSICOES) - 02.04.04.011-6	44,4700	1.111,7500
0059	25	UN	25086	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ) - 02.04.01.012-8	45,1300	1.128,2500
0060	25	UN	25087	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE - 02.04.06.015-0	42,4700	1.061,7500
0061	25	UN	25088	RADIOGRAFIA DE PERNA - 02.04.06.016-8	41,8100	1.045,2500
0062	25	UN	25089	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA) - 02.04.04.012-4	41,8100	1.045,2500
0063	25	UN	25090	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA - 02.04.02.012-3	44,3700	1.109,2500
0064	25	UN	25091	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ) - 02.04.01.014-4	41,8100	1.045,2500
0065	25	UN	25092	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON) - 02.04.01.015-2	41,8100	1.045,2500
0066	25	UN	25093	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA) - 02.04.03.014-5	41,8100	1.045,2500



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

0067	25	UN	25094	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL) - 02.04.03.015-3	41,8100	1.045,2500
0068	25	UN	25095	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA) - 02.04.03.017-0	41,8100	1.045,2500
0069	30	UN	25100	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR - 02.07.03.001-4	542,3600	16.270,8000
0070	30	UN	25102	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL) - 02.07.01.002-1	542,3600	16.270,8000
0071	30	UN	25103	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR - 02.07.03.002-2	542,3600	16.270,8000
0072	30	UN	25104	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL - 02.07.01.003-0	538,3100	16.149,3000
0073	30	UN	25105	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA - 02.07.01.004-8	538,3100	16.149,3000
0074	30	UN	25106	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA - 02.07.01.005-6	538,3100	16.149,3000
0075	30	UN	25107	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO - 02.07.01.006-4	534,2600	16.027,8000
0076	30	UN	25108	RESSONANCIA MAGNETICA DE MAMA BILATERAL - 02.07.02.005-1	542,3600	16.270,8000
0077	30	UN	25109	RESSONANCIA MAGNETICA DE MAMA UNILATERAL - 02.07.02.004-3	542,3600	16.270,8000
0078	30	UN	25110	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL) - 02.07.02.002-7	538,3100	16.149,3000
0079	30	UN	25111	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA - 02.07.01.007-2	534,2600	16.027,8000
0080	30	UN	25112	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX - 02.07.02.003-5	542,3600	16.270,8000
0081	150	UN	25113	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARINGE / LARINGE / NARIZ - 04.04.01.031-8	220,0000	33.000,0000
0082	40	UN	25121	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR - 02.06.03.001-0	314,1000	12.564,0000
0083	40	UN	25122	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR - 02.06.02.001-5	285,2000	11.408,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

0084	40	UN	25123	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE - 02.06.01.001-0	260,0000	10.400,0000
0085	40	UN	25124	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE - 02.06.01.002-8	260,0000	10.400,0000
0086	40	UN	25125	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE - 02.06.01.003-6	260,0000	10.400,0000
0087	40	UN	25126	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES - 02.06.01.004-4	260,0000	10.400,0000
0088	40	UN	25127	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR - 02.06.03.003-7	314,2000	12.568,0000
0089	40	UN	25128	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) - 02.06.02.002-3	285,2000	11.408,0000
0090	40	UN	25129	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA - 02.06.01.006-0	260,0000	10.400,0000
0091	40	UN	25130	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX - 02.06.02.003-1	337,5000	13.500,0000
0092	40	UN	25131	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO - 02.06.01.007-9	260,0000	10.400,0000
0093	40	UN	25132	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO - 02.06.01.005-2	287,5000	11.500,0000
0094	60	UN	25137	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESICULA, VIAS BILIARES) - 02.05.02.003-8	100,0000	6.000,0000
0095	80	UN	25138	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL - 02.05.02.004-6	150,0000	12.000,0000
0096	80	UN	25139	ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO - 02.05.02.005-4	100,0000	8.000,0000
0097	100	UN	25140	ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL - 02.05.02.009-7	100,0000	10.000,0000
0098	180	UN	25141	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA - 02.05.02.014-3	90,0000	16.200,0000
0099	180	UN	25142	ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA	90,0000	16.200,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

				(GINECOLOGICA) - 02.05.02.016-0		
0100	180	UN	25143	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL - 02.05.02.018-6	90,0000	16.200,0000
0101	120	UN	25144	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO - 02.05.02.006-2	71,6700	8.600,4000
0102	60	UN	25145	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL - 02.05.02.007-0	71,6700	4.300,2000
0103	120	UN	25146	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) - 02.05.02.011-9	97,8700	11.744,4000
0104	120	UN	25147	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL - 02.05.02.010-0	77,0700	9.248,4000
0105	60	UN	25148	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE - 02.05.02.012-7	90,0000	5.400,0000
0106	60	UN	25149	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS - 02.05.01.004-0	266,6300	15.997,8000
0107	60	UN	25150	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO - 02.05.01.005-9	297,0000	17.820,0000
0108	60	UN	25151	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO - 02.05.02.015-1	297,0000	17.820,0000
0109	60	UN	25152	URETROCISTOGRAFIA - 02.04.05.017-0	157,1100	9.426,6000
0110	60	UN	25153	UROGRAFIA VENOSA - 02.04.05.018-9	148,1800	8.890,8000
0111	60	UN	25154	VASECTOMIA - 04.09.04.024-0	800,0000	48.000,0000
0112	100	UN	20186	POSTECTOMIA - 04.09.05.008-3	219,1200	21.912,0000
0113	40	UN	24870	OPERACAO DE BURCH - 04.09.07.020-3	1.144,1700	45.766,8000
0114	200	UN	20175	COLECISTECTOMIA - 04.07.03.002-6	695,7700	139.154,0000
0115	200	UN	20177	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR - 04.09.07.005-0	472,4300	94.486,0000
0116	80	UN	20299	ESPLENECTOMIA - 04.07.03.012-3	2.439,9500	195.196,0000
0117	150	UN	20185	HEMORROIDECTOMIA - 04.07.02.028-4	315,9400	47.391,0000
0118	90	UN	24873	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE - 04.09.04.021-5	642,4200	57.817,8000
0119	250	UN	24785	HISTERECTOMIA SUBTOTAL -	546,0400	136.510,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

				04.09.06.012-7		
0120	250	UN	24786	LAPAROTOMIA EXPLORADORA - 04.07.04.016-1	637,1900	159.297,5000
0121	150	UN	24787	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA - 04.09.06.021-6	509,8600	76.479,0000
0122	200	UN	24791	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL - 04.09.06.023-2	465,5900	93.118,0000
0123	200	UN	24795	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL) - 04.06.02.056-6	582,0400	116.408,0000
0124	200	UN	24796	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL) - 04.06.02.057-4	483,3700	96.674,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A **PREFEITURA DE NOVA OLÍMPIA – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 03.238.920/0001-30 com sede na Avenida Mato Grosso, nº 175, neste ato representada pela Sr. CRISTÓVÃO MASSON prefeito municipal portador do RG nº _____ e do CPF nº _____ e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** neste ato representada pelo Sr. ARI FELLIPE secretário municipal de saúde e gestor do fundo municipal de saúde, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Pessoa jurídica, localizada na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____, residente na _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o **Processo nº (___)/2014**, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA I – SUPORTE LEGAL

Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nas disposições expressas na Inexibilidade nº xxx/2014, e seus Anexos, os quais passam a ser parte integrante deste contrato, e demais normas complementares pertinentes e das convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA II - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

O presente instrumento contratual foi firmado em decorrência do despacho homologatório exarado pela Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, concernente ao Protocolo nº xxxx de xx/0x/2014, ficando, por conseguinte, os termos da modalidade de licitação e da Proposta vinculados a este instrumento, conforme dispostos no art. 54, e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III - DO OBJETO

Este contrato refere-se a CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando regularizar a contratação de pessoa jurídica da área da saúde CREDENCIADOS ao Ministério da Saúde e Prefeitura Municipal de Nova OLÍMPIA tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de Saúde, para a prestação de serviços médicos hospitalares Especializados de Saúde de acordo com as FPO-Ficha de Programação Física Orçamentária e PPI-Programação Pactuada Integrada do Ministério da Saúde, e demais documentos, devido o município de NOVA OLÍMPIA ter se tornado pleno em Gestão Assistencial da Média e Alta Complexidade nas contratações de serviços privados para Credenciados do SUS-Sistema Único de Saúde, para atender NOVA OLÍMPIA e demais municípios que aderiram o pacto, cumprindo a PPI-Programação Pactuada Integrada, na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de NOVA OLÍMPIA-MT, conforme suas necessidades, de acordo com as Tabelas de Procedimentos constantes dos Anexo VII do Edital, conforme os Termos de Referência, Anexos I – A



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

§ 1º Os serviços que vierem a ser contratados serão remunerados, pelos valores unitários constantes na Tabela de Procedimentos do Ministério da Saúde/SUS (SIGTAP) SMS-PMNO/MT para 2014, Anexo VII do Edital de Inexigibilidade nº 003/2014;

§ 2º O processo de credenciamento obedecerá às condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA IV – METAS FÍSICAS

OBJETO: contratação de prestadores de serviços de saúde de média e alta complexidade credenciada ao SUS em serviços médicos e hospitalares

CLÁUSULA V – PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Execução dos Serviços será imediatamente à homologação da licitação e efetivação do Contrato Administrativo.

§ 1º De acordo com PT Nº 3.277 de 22/12/2006. Os contratos estabelecidos deverão cumprir o prazo de 01 (um) ano.

§ 2º O credenciado que prestará os serviços objeto deste procedimento para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de NOVA OLÍMPIA-MT se submeterá a contratação mínima de 12 (doze) meses sendo que a eventual suspensão dos serviços deverá ser solicitada o Descredenciamento via Requerimento à SMS no prazo de 90 (noventa) dias de antecedência.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado conforme Apresentação de Relatório de Atendimento de NOVA OLÍMPIA, através da síntese do Ministério da Saúde, após avaliação e clivagem das produções dos prestadores.

O Município se valerá da FPO (Ficha de Programação Física Orçamentária) a qual se deriva diretamente da PPI (Programação Pactuada Integrada). As necessidades por hora estimada ao Município em relação ao quantitativo estão descritos nas tabelas (Anexos I A; B; C) relacionados de acordo com a PPI novembro de 2013 e respectivo valor da tabela SUS/SIGTAP, mediante a comprovação, por via da Nota Fiscal emitida em nome da Prefeitura Municipal de NOVA OLÍMPIA, que deverá conter o número Processo de Compras a que se refere.

- a) O não atendimento ensejará na devolução das faturas de produção, bem como sua apresentação extemporânea, autorizará a prorrogação do pagamento para o mês subsequente;
- b) Para fins do faturamento e avaliação, deverão ser encaminhados as guias de solicitação/autorização dos procedimentos à SMS para controle dos procedimentos executados pelos prestadores, sob pena de incorrer em suspensão do pagamento.

§ 1º FORMA DE PAGAMENTO: As sínteses das produções juntamente com as notas fiscais serão encaminhadas via setor de compras, para a formalização do processo de pagamento a Prefeitura Municipal de NOVA OLÍMPIA para que esta efetue o pagamento do valor apurado. Esta terá até o último dia útil do mês subsequente para quitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

Prestar serviços obedecendo o fluxo regulatório da Secretária Municipal de Saúde de NOVA OLÍMPIA com as guias autorizada pela mesma, conforme o quantitativo da planilha de FPO originada pela PPI do Município e dos entes envolvidos.

§ 2º O pagamento pelos serviços, ora Credenciados, será individualizado pela natureza da prestação, complexidade e especialidade das respectivas Áreas da Saúde.

§ 3º Cada área da saúde credenciada será definida em respectivo Contrato que disporá sobre as condições de execução e atendimento dos serviços de saúde.

§ 4º É vedada a cobrança de sobre taxas pelos credenciados, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.

§ 5º A apresentação de guias fora da competência deverá vir com justificativa pela não apresentação no prazo, sendo permitida no máximo 90 (noventa) dias a sua reapresentação.

§ 6º A fatura apresentada fora do cronograma se submeterá à programação do próximo mês.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A remuneração pela prestação dos serviços será regida pela Tabela de Procedimentos do SUS (SIGTAP)/FPO;

a) A PPI é uma tabela flexível e pode alterar os valores mensalmente, conforme alterações nos valores da tabela SUS ou conforme pactuação ou desistência de pactuação dos entes. Portanto, qualquer alteração nos valores seguirão fielmente a tabela da SIS PPI esta que cujo valores UNITÁRIOS de qualquer procedimento segue Tabela SUS.

Para avaliação e clivagem das produções dos prestadores o Município se valerá da FPO (Ficha de Programação Física Orçamentária) a qual se deriva diretamente da PPI (Programação Pactuada Integrada).

As necessidades por ora estimada ao Município em relação ao quantitativo estão descritos na tabela abaixo relacionados de acordo com a PPI novembro de 2013 e respectivo valor da tabela SUS / SIGTAP.

§ 1º O Valor Total Estimado Anual para realização dos serviços é de R\$ 1.177.396,44 (um milhão cento e setenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais, quarenta e quatro centavos);

b) O quantitativo segue a tabela FPO (Ficha de Programação Física Orçamentária)

§ 2º As despesas oriundas do objeto deste processo serão pagas e empenhadas na Dotação Orçamentária a seguir especificada:

06.06002.10.302.0020.2.154 3.3.90.39.00.00 – Manter e Operacionalizar as atividades da Unidade Mista de Saúde

Fonte 0102000000 – Recursos de Impostos p/ ASPS

Fonte: 011400017 - Recursos Fundo a Fundo p/ atendimentos de MAC



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

§ 3º O acompanhamento da execução dos serviços contratados será realizado através do canal de comunicação com o Município por meio da Secretaria Municipal de Saúde e eventuais vistorias.

CLÁUSULA VIII – DO ACOMPANHAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da qualidade, bem como pela apresentação de relatório circunstanciado quanto à entrega/execução do objeto licitado.

CLÁUSULA IX – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas será firmado o contrato de acordo com a legislação vigente;

§ 1º A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de NOVA OLÍMPIA-MT convocará os selecionados para assinar o CONTRATO, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da notificação para comparecer à Procuradoria Geral do Município-PGM, sob pena de decair do direito à contratação;

§ 2º O prazo acima estabelecido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela selecionada durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde;

§ 3º Os serviços somente poderão ser prestados após a assinatura e publicação do contrato;

§ 4º A Comissão Permanente de licitação e a comissão e responsável legal da Secretaria Municipal de Saúde analisarão as documentações apresentadas pelos requerentes e fará o cadastramento das pessoas jurídicas que poderão prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de NOVA OLÍMPIA-MT;

§ 5º O pagamento pelos serviços objeto deste credenciamento somente será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal/Serviços à pessoa jurídica da área de saúde que estiver devidamente contratada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal 054/2014 e os termos da minuta do instrumento contratual/ordem de serviço, anexa ao respectivo Edital;

§ 1º Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de NOVA OLÍMPIA-MT poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos infratores as sanções dos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e legislação aplicável, como Portarias e Resoluções expedidas pelo Ministério da Saúde e Manuais específicos e aplicáveis ao objeto do contrato, garantindo sempre o direito de defesa prévia e ao contraditório;

§ 2º Para apuração de eventuais casos de inadimplemento dos serviços, a Secretaria Municipal de Saúde manterá disponível ao usuário, o serviço de denúncia no Setor da Secretaria Municipal de Saúde e/ou Conselho Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

§ 3º Efetivada a adjudicação, o proponente que se recusar a prestar os serviços objeto deste processo, ou vier a fazê-lo fora do prazo, condições e especificações inicialmente estabelecidas, estará sujeito às seguintes penalidades a critério da administração:

- a) Advertência;
- b) Multa, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

1% (um por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total.

- c) Suspensão de até dois anos do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

CLÁUSULA XI – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

O prazo relativo à vigência do contrato fica estipulado para o período de 01 (um) ano, a contar de ____ de ____ de 2014 e encerrar-se-á em ____ de ____ de 2014; de acordo com o fornecimento dos serviços contratados, contados da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer um dos motivos previstos no art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal 8.666/1993, conforme o caso, que passam a integrar este instrumento contratual para efeitos de direito.

§ 1º A vigência do presente Instrumento fica vinculada à existência de Recursos Orçamentários nos termos fixados pelo inciso II do art. 57 da Lei de Licitações;

§ 2º A inclusão de novos profissionais deverá ser efetuada através de Termo de Inclusão de Profissionais à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de NOVA OLÍMPIA-MT, instruído com a correspondente documentação, que analisará a viabilidade de incluir o profissional de acordo com o interesse da Secretária Executiva e os Termos de Referência (anexos);

§ 3º A exclusão de profissionais da pessoa jurídica contratada não implicará na rescisão do contrato porém deverá ser formalizado e encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde para cadastramento dos novos profissionais ao Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde-CNES.

§ 4º Em caso de ocorrência de fatos que possam motivar a eventual rescisão contratual, havendo a possibilidade de interrupção das atividades em andamento, e esta por dolo ou culpa, causar prejuízo à população, obrigatoriamente será observado o prazo de 90 (noventa) dias para ocorrer a referida declaração da rescisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

CLÁUSULA XII – DAS OBRIGACOES DAS PARTES:

Deverá ser observado as conformidades **do item 9** de cada Termo de Referência conforme segue:

a) ANEXO I - A) termo de referência: contratação de prestadores de serviços credenciados ao sus em serviços médicos hospitalares de alta e media complexidade e oftalmológicos.

OBJETO: contratação de prestadores serviços credenciados ao sus em serviços médicos hospitalares de alta e media complexidade e oftalmológicos.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Contratante se compromete a mandar publicar a súmula do presente contrato na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data (Lei nº 8.883 de 08.06.94), e a encaminhar ao Tribunal de Contas cópias do referido Contrato. Os aditamentos a este contrato ficarão sujeitos aos mesmos procedimentos, a cargo da Contratante.

§ 1º Os interessados que atenderem às condições fixadas no regulamento firmarão contrato com a Administração. O contrato, por ser de natureza administrativa, deverá atender no que for cabível, as exigências previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993;

§ 2º Após finalizado o procedimento de Credenciamento, caberá a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT formalizar a contratação daqueles que se encontram devidamente registrados no sistema de credenciamento, por inexigibilidade de licitação, publicando, portanto, o ato de inexigibilidade de licitação na imprensa oficial, em face do contido no art. 26 da Lei 8.666/1993;

§ 3º Todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente Edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverá ser feito por escrito e encaminhado através do fax (65) 3332-1130 aos cuidados do Departamento Municipal de Licitação, ou para o endereço eletrônico: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br;

CLÁUSULA XIV – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Barra do Bugres - MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente contrato, ou que com ele se relacionar.

E para constar, e como prova de haverem assim pactuado foi lavrado este contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, vão assinadas e rubricadas pelas partes contratantes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura de NOVA OLÍMPIA – MT, ____ de _____ de 2014.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

TESTEMUNHAS

ASSINATURA:

RG:

CPF:

ASSINATURA:

RG:

CPF:

Visto Equipe Técnica/Saúde:

Visto:

LUIZ CARLOS GARCIA ORTI

OAB/MT Nº 11.418

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICIPIO

: